



Relatório

TRABALHO E SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL: PESQUISA-INTERVENÇÃO E EXTENSÃO DIALÓGICA ENTRE PESQUISADORAS(OS) E TRABALHADORAS(OS) ORGANIZADAS(OS)

2023 - 2024

SUMÁRIO

04

Equipe

06

Sobre o projeto

12

Saúde-Doença: Como estão os Auxiliares, Assistentes, Analistas e Médicos do Sistema Prisional Mineiro?

26

Investigando o que nos adocece

67

Por que nossas condições de trabalho são assim? O Projeto de Cárcere

76

Como mudar isso? Produzindo Saúde pela Resistência e Luta

84

Glossário

87

Referências Bibliográficas

FICHA TÉCNICA

Instituição Executora / Proponente: Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG):

Processo SEI 2070.01.0005443/2022-92

Instituição Gestora: Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais (IPEAD/UFMG)

**Comitê de Ética em Pesquisa UFMG: CEP/COEP:
67463523.5.0000.5149**

Registro FAPEMIG: APQ-03774-22

Período de Execução: 2023-2025

EQUIPE

EQUIPE DE PESQUISA

Núcleo de Estudos Trabalho e Marxologia (Nec-TraMa/UFMG)

Laboratório de Estudos sobre Trabalho, Cárcere e Direitos Humanos (LABTRAB/UFMG)

Sindicato dos Servidores Técnicos e Administrativos do Sistema Prisional e Socioeducativo de Minas Gerais (SINDASEP/MG)

COORDENAÇÃO

Profa. Dra. Deise Luiza Ferraz (FACE/UFMG)

Prof. Dr. Bruno Souza Bechara Maxta (EEFFTO/UFMG)

Prof. Dra. Carolyne Reis Barros (FAFICH/UFMG)

Grupo de Trabalho em Saúde SINDASEP-UFMG

PESQUISADORES COLABORADORES (COMUNIDADE CIENTÍFICA AMPLIADA)

Prof. Dr. David Silva Franco (IFMG)

Profa. Dra. Paula Cristina Fernandes (Nec-TraMa)

Msa. Ana Carolina Vieira Pires

Bac. Cecília Sepúlveda Del Rio Hamacek

Diretoria Sindical SINDASEP-MG

EQUIPE

ESTUDANTES BOLSISTAS

Bárbara Assenção da Silva Faria (Mestranda em Psicologia - UFMG)

Beatriz Carneiro Silva Gonçalves (Graduanda em Psicologia - UFMG)

Elen Schittini Paradela Ferraz (Graduanda em Terapia Ocupacional - UFMG)

Isaac Freitas de Andrade (Graduando em Terapia Ocupacional - UFMG)

Karina Kellen Rodrigues Costa (Graduanda em Administração - IFMG)

Laura Martins Marques (Graduanda em Ciências Sociais - UFMG)

Matheus Silva Oliveira (Graduando em Psicologia - UFMG)

Pedro Mendonça Moreira (Graduando em Psicologia - UFMG)

Vinícius Sousa de Oliveira (Graduando em Ciências Sociais - UFMG)

Victor Ramon Oliveira Moraes (Mestrando em Administração - UFMG)

SOBRE O PROJETO

O projeto *Trabalho e Saúde no Sistema Prisional: Pesquisa-intervenção e Extensão Dialógica entre Pesquisadoras(os) e Trabalhadoras(os) Organizadas(os)* buscou identificar as relações entre os processos de trabalho e a saúde de Auxiliares, Assistentes e Analistas do Sistema Prisional de Minas Gerais. O projeto foi realizado por meio da parceria entre grupos de pesquisa (Nec-TraMa e LabTrab) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) e com o Sindicato dos Servidores Técnicos e Administrativos do Sistema Prisional e Socioeducativo de Minas Gerais (SINDASEP/MG) a partir de um processo metodológico da produção compartilhada de conhecimento.

Os objetivos centrais da Pesquisa-Intervenção foram:

- i) analisar as condições de trabalho da categoria;
- ii) investigar as suas manifestações de adoecimento e de saúde;
- iii) analisar suas trajetórias de trabalho face às estruturas de suas carreiras;
- iv) distinguir os processos de adoecimento, segundo perspectiva de gênero;
- v) constituir metodologias de acolhimento e intervenção em saúde para esta categoria profissional;
- vi) contribuir para o fortalecimento da organização coletiva sindical na luta pela saúde.

SOBRE O PROJETO

Este projeto desenvolveu desenho metodológico de pesquisa-intervenção em diálogo teórico e metodológico com as experiências do *Movimento Operário Italiano* (Oddone et al. 2020) e da atualidade da *Pesquisa Participante com trabalhadores e trabalhadoras* (Bechara-Maxta, et. al., 2024; Noriega e Villegas 1993) considerando os acúmulos e as formas de composição do conhecimento pelo SINDASEP-MG. O instrumento Grupo de Trabalho em Saúde (GTS) ou Comunidade Ampliada de Pesquisa (CAP), composto por pesquisadores e trabalhadores sindicalizados e gestores sindicais, foi constituído na construção coletiva das investigações e intervenções, logo para a constituição da produção compartilhada do conhecimento com a organização e bases sindicais.

As técnicas de pesquisas utilizadas pelo GTS foram: enquete sobre saúde e trabalho, observação não-participante realizada em visitas de campo, entrevistas gravadas em áudio e vídeo, relatos individuais registrados em diários de campo, relatos coletivos coletados em atividades desenvolvidas em unidades prisionais e em atividades virtuais, análise de documentos produzidos pelos órgãos estatais (leis, regimentos, regulamentos), por Conselhos Profissionais e pelo Sindicato, análise de bancos de dados produzidos pela Secretaria de Justiça e outros órgãos estatais em nível estadual e federal. O período de realização da coleta de dados e das atividades de intervenção ocorreram entre abril de 2023 e outubro de 2024.

SOBRE O PROJETO

Os dados da *Enquete Saúde e Trabalho* foram organizados, tratados e analisados por meio dos instrumentos de programação estatística do *R Core Team* ([R Core Team 2021](#)) com *RStudio Team* ([R Core Team 2021](#)) com o apoio de material para a escolha dos testes estatísticos básicos ([Ana Railka de Souza Oliveira-Kumakura et al., s.d.](#))

Por meio de tabelas sumarizadas, para cada grupo de dados foi trabalhado um resumo estatístico na relação com a variável de agrupamento categoria profissional. Nestas, os dados numéricos podem ser identificados: i) por meio de *média* e *desvio padrão* com o objetivo de mostrar a sua tendência central e a dispersão, em outras palavras, o ponto em torno do qual os dados estão agrupados, e o quanto os dados variam, ou se espalham, em torno desse ponto central; ou ii) por meio de *mediana* e *intervalos interquartis* (Q1 e Q3) quando estes dados forem assimétricos ou não seguirem uma distribuição normal, ou seja, não se distribuem de maneira uniforme em torno da sua média.

Os dados categóricos, ou aqueles que representam categorias e grupos, foram apresentados por meio de *frequência* e *percentual* os quais nos ajudarão na identificação do número absoluto de ocorrências destes dados, bem como a sua proporção na relação com o seu conjunto.

SOBRE O PROJETO

Testes de hipóteses estatísticas foram apresentadas para cada grupo de dados. Estes testes nos ajudam a avaliar se há diferenças estatisticamente significativas nas distribuições dos dados entre os grupos da categoria Profissional.

Sobre os dados numéricos foram aplicados o teste *t de Student* ou teste *ANOVA* para verificar as diferenças entre as médias dos grupos. Quando a suposição de normalidade dos dados não foi atendida, o teste *de Wilcoxon* ou teste *de Kruskal-Wallis* foi utilizado para tal finalidade. Para os dados categóricos, foi aplicado o teste *Qui-quadrado* para avaliar se as distribuições diferem entre os grupos. No caso das contagens dos dados terem sido muito baixas, o teste *exato de Fisher* foi aplicado em seu lugar.

Nas tabelas, a identificação do valor de p menor que 0,05 em determinado conjunto de dados sugere que existe uma diferença estatisticamente significativa entre os grupos da Categoria Profissional. O valor p maior ou igual a 0,05 sugere que não há evidências suficientes para indicar uma diferença significativa entre tais grupos. Caso o valor de p não conste nas tabelas significa que a amostra dos dados foi muito pequena, logo insuficiente para realizar testes estatísticos significativos.

SOBRE O PROJETO

Os *dados qualitativos* foram analisados buscando apreender os conteúdos iminentes de cada material em si, bem como as relações de complementação e oposição entre eles, constituindo uma leitura mais totalizante do fenômeno.

Todas as análises foram debatidas pela Comunidade Ampliada de Pesquisa visando apreender as manifestações encontradas nos dados coletados em face da prática vivenciada pelos trabalhadores e trabalhadoras.

Neste documento, *apresentaremos alguns resultados estatísticos e analíticos* com pontuais destaques sindicais e acadêmicos sobre a questão do trabalho na sua relação com a saúde destas categorias profissionais por meio dos eixos *Participantes, Sobre o adoecimento e a saúde nas categorias profissionais, Aspectos dos processos de trabalho pelas categorias profissionais, Carreira, salário e benefícios, e Questões sindicais*.

Por saúde das trabalhadoras e dos trabalhadores, entendemos como os movimentos permanentes de lutas da classe trabalhadora ante os elementos da determinação dos processos de desgastes e dos limites da reprodução da força de trabalho (Laurell e Noriega, 1989), situação esta, no contexto do do sistema prisional, igualmente presente nos seus distintos processos de trabalho enquanto engrenagens do inces-

SOBRE O PROJETO

sante desenvolvimento da produção do cárcere subsumida a ordem do capital (Fernandes, 2023).

Os resultados do projeto apresentam destaques da produção compartilhada do conhecimento e das ações coletivas em saúde, além de materiais voltados tanto para a formação acadêmica, quanto para políticas sindicais em saúde.

Deste processo, entendemos ter contribuído para a qualificação da relação entre a Universidade e os Sindicatos, particularmente, para a apreensão e desenvolvimento teórico-prático sobre os elementos de determinação dos processos de adoecimento e de produção de saúde de trabalhadores na produção do Sistema Prisional, a saber da composição das/e trabalhadoras das ciências com trabalhadoras/es organizadas/os no SINDASEP-MG na defesa e lutas por sua saúde!

Esperamos que as leituras e/ou os estudos dos materiais aqui disponibilizados sejam, tanto significativas, quanto convidativas para a composição acadêmica/universitária às questões particulares e causas gerais da classe trabalhadora!

E assim ecoamos: *"A saúde não se vende, nem se delega, se defende!"* (Oddone et al. 1986)

Grupo de Trabalho em Saúde SINDASEP-UFMG
Dezembro de 2024

SAÚDE-DOENÇA: COMO ESTÃO OS AUXILIARES, ASSISTENTES, ANALISTAS E MÉDICOS DO SISTEMA PRISIONAL MINEIRO?

A enquete *Trabalho e Saúde de Auxiliares, Assistentes e Analistas do Sistema Prisional de Minas Gerais* foi uma das etapas da Pesquisa-intervenção. Para acessar todos os gráficos e tabelas dessa enquete: <https://nectrama-ufmg.quarto.pub/projeto-sindasep/enquete.html>.

O levantamento de dados foi realizado entre os meses de abril e outubro de 2024 por meio da plataforma virtual *Research Electronic Data Capture* (Harris et al., 2019). Participaram deste estudo trabalhadores e trabalhadoras das categorias profissionais de auxiliares, assistentes e analistas e médicos do Sistema Prisional de Minas Gerais.

Os e as participantes do estudo foram selecionados/as por meio da estratégia de amostragem de conveniência, em consideração ao acesso e disponibilidade de interação com o instrumento de pesquisa no intervalo de tempo de sua aplicação. O tamanho da amostra foi calculado considerando o grau de confiança e margem de erro sobre o atual número de profissionais no Sistema Prisional ativos.

Nesta aba vamos demonstrar e analisar alguns dos resultados obtidos na enquete. Para mais informações e resultados detalhados acesse: <https://nectrama-ufmg.quarto.pub/projeto-sindasep/resultados-1-enquete.htm>

A enquete *Trabalho e Saúde de Auxiliares, Assistentes e Analistas do Sistema Prisional de Minas Gerais* foi uma das etapas da Pesquisa-intervenção. Para acessar todos os gráficos e tabelas dessa enquete: <https://nectrama-ufmg.quarto.pub/projeto-sindasep/enquete.html>.

Participantes

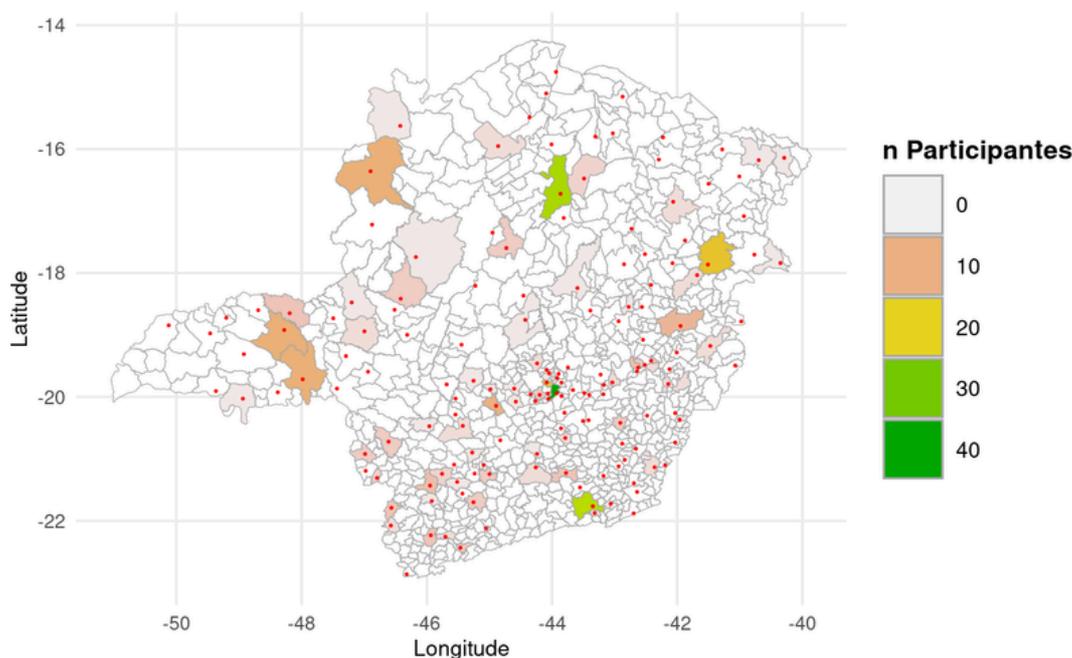
O levantamento abrange informações de 499 participantes. Destes, 453 foram incluídos no estudo por se enquadrarem nos critérios: i) aceitação da participação no estudo, ii) atuação no sistema prisional de Minas Gerais e iii) vínculo de trabalho em uma das seguintes categorias profissionais: *Auxiliar Executivo de Defesa Social* (n = 5 | mediana = 44 anos); *Assistente Executivo de Defesa Social* (n = 238 | mediana = 44 anos); *Analista Executivo de Defesa Social* (n = 207 | mediana = 43 anos); *Médico/a da Área de Defesa Social* (n = 3 | mediana = 52 anos).

No caso dos médicos/as da Área de Defesa Social, mesmo que o total de resposta tenha sido apenas três, incluímos esse grupo na pesquisa e resultados. Essa decisão foi tomada pois os médicos como os Auxiliares, Assistentes e Analistas são fundamentais tanto para o funcionamento do sistema prisional, como para a atuação do SINDASEP. Porém, pelo baixo número de respondentes dessa categoria, em algumas perguntas da enquete não há dados para serem analisados.

O número de participantes (> 334 participantes) respondeu ao grau de confiança [95%] e margem de erro [5%] sobre a atual composição de profissionais ativos/as da categoria profissional reconhecidos pela Secretaria de Segurança Pública: 2529. Logo, participaram desta enquete Auxiliares, Assistentes e Analistas de Defesa Social de 159 das unidades prisionais do Estado de Minas Gerais, cuja fração composta foi, majoritariamente, por *mulheres cisgênero* (74%), da raça *branca* (51%), de orientação *heterossexual* (92%) e *não deficiente* (87%).

Abaixo o mapa representa a localidade das respondentes e dos respondentes da enquete, de forma que os municípios pintados tem respondentes e os municípios marcados com um ponto vermelho são aqueles que têm unidades prisionais.

Gráfico 1: Distribuição de participantes por municípios com unidades do Sistema Prisional em Minas Gerais



Fonte: Enquete SINDASEP em parceria com NecTrama(UFMG) e LabTrab (UFMG)

Sobre o adoecimento e a saúde nas categorias profissionais

A situação de saúde avaliada pelas categorias profissionais manifestou estar entre *regular* e *péssima* para 61,6% dos/as participantes. Apenas 31,8% considerou ter uma condição boa de saúde. Destaca-se a situação de *ruim* para 19% da categoria de Analista Executivo e *péssimo* entre 40% dos Auxiliares de Defesa Social. No conjunto das categorias profissionais, 76% consideram que a *sua situação de saúde tem relação direta com o trabalho realizado no Sistema Prisional*. Para 52% da categoria, sua condição de saúde piorou no último ano.

Os resultados (%) para *diagnósticos ou hipóteses diagnósticas* para os seguintes acometimentos foram de: *transtornos mentais e comportamentais* (39% dos respondentes [47% entre Analistas, 32% Assistentes e 33% Médicos/as]), *doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas* (21%), *sistema nervoso* (19%), *aparelho digestivo* (18%) e *respiratório* (15%) e *dos olhos* (13%). Outros diagnósticos ou hipóteses diagnósticas (23%) estão sendo acompanhados pelas/os trabalhadoras/es.

Soma a estas situações, a manifestação de *estado de estresse* (70%), de *esgotamentos físicos e mentais* (64%) e de *dores em membros/articulações do corpo* (49%) pela categoria profissional durante a jornada de trabalho. Destaques importantes devem ser dado às manifestações de *arritmias cardíacas* (40%), de *consumo intenso de medicações* (14%) e de *lesões autoprovocadas intencionalmente* (2%) durante as atividades de trabalho.

O uso de *medicação controlada* na categoria (48% [55% Analistas, 43% Assistentes e 67% Médicos/as]) é, igualmente, preocupante. Para 85% das/os profissionais, o uso destas medicações teve início após ingressarem como trabalhadores/as do Sistema Prisional. Apenas (7,5%) não relacionam tal uso por motivo de trabalho. Em contrapartida, a automedicação se apresenta como baixa estratégia de cuidado (15%) na categoria profissional. Indicando que o uso da medicação tem

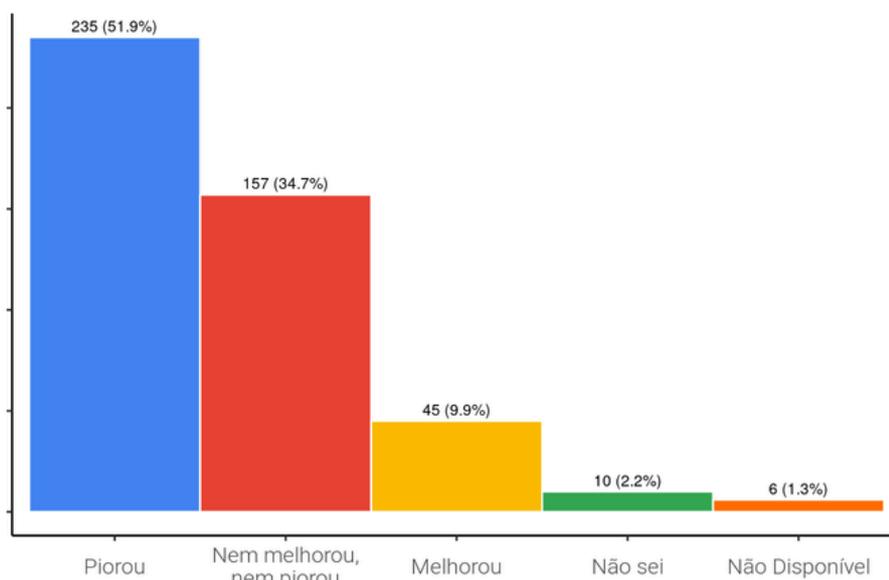
respaldo em diagnóstico fornecido por profissionais da saúde.

Metade da categoria profissional dedica apenas 5 horas semanais para práticas de cuidado com a saúde. Entre tais práticas, encontramos os *exercícios físicos* (56%), seguido da *alimentação saudável* (54%) e do *descanso/sono* (45%) estão entre as práticas de cuidado predominantes entre as trabalhadoras/es. São destaques, a *presença das atividades religiosas* (40%) e a *ausência das atividades políticas/sindicais* (95%) enquanto estratégias de cuidado em saúde.

Nos últimos 5 (cinco) anos, os afastamentos do trabalho em função de adoecimentos ou acidentes decorrentes dos processos de trabalho no sistema prisional foram presentes em 56% das/os trabalhadoras/es.

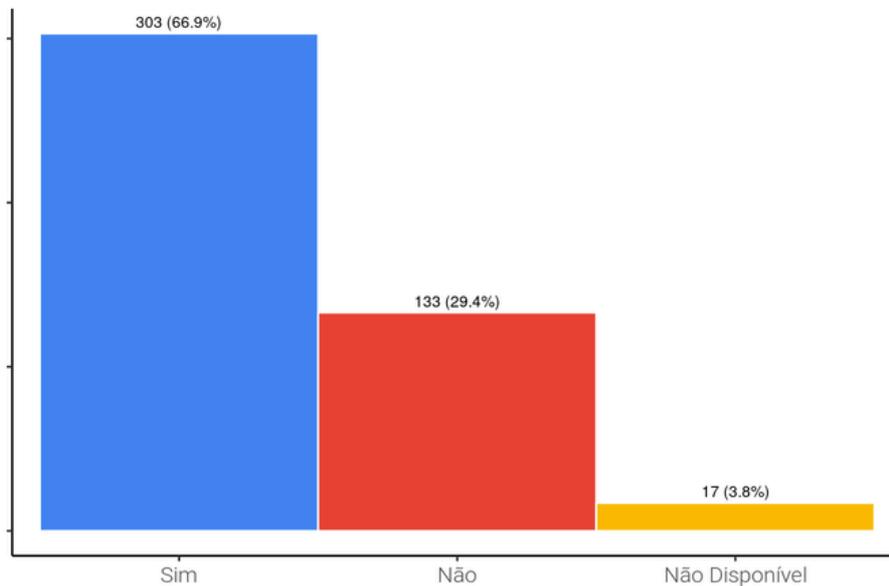
Abaixo, gráficos detalham a apresentação destes dados.

Gráfico 2: Avaliação da situação de saúde no último ano



Fonte: Enquete SINDASEP em parceria com NecTrama(UFMG) e LabTrab (UFMG)

Gráfico 3: Adoecimento em decorrência do trabalho



Fonte: Enquete SINDASEP em parceria com NecTrama(UFMG) e LabTrab (UFMG)

Os resultados (%) para *diagnósticos ou hipóteses diagnósticas* para os seguintes acometimentos foram de: *transtornos mentais e comportamentais* (39% dos respondentes [47% entre Analistas, 32% Assistentes e 33% Médicos/as]), *doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas* (21%), *sistema nervoso* (19%), *aparelho digestivo* (18%) *respiratório* (15%) e *dos olhos* (13%). Outros diagnósticos ou hipóteses diagnósticas (23%) estão sendo acompanhados pelas/os trabalhadoras/es.

Soma a estas situações, a manifestação de *estado de estresse* (70%), de *esgotamentos físicos e mentais* (64%) e de *dores em membros/articulações do corpo* (49%) pela categoria profissional durante a jornada de trabalho. Destaques importantes devem ser dado às manifestações de *arritmias cardíacas* (40%), de *consumo intenso de medicações* (14%) e de *lesões autoprovocadas intencionalmente* (2%) durante as atividades de trabalho.

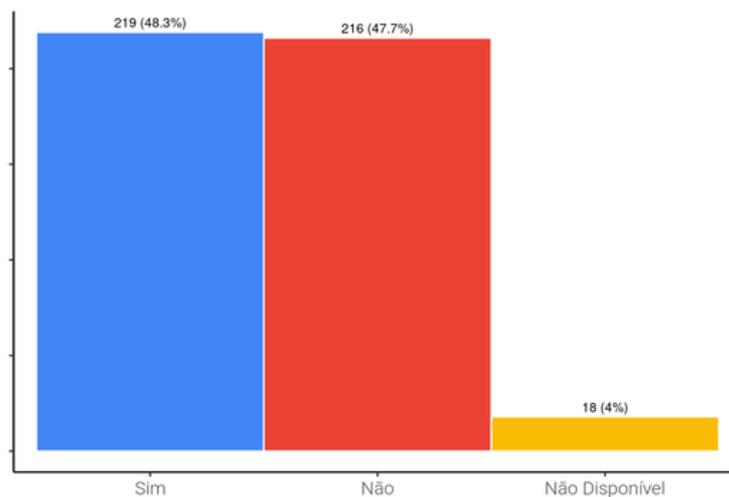
Gráfico 4: Presença de diagnóstico ou hipótese diagnóstica relacionado com quadros de morbididades



Fonte: Enquete SINDASEP em parceria com NecTrama(UFMG) e LabTrab (UFMG)

O uso de *medicação controlada* na categoria (48% [55% Analistas, 43% Assistentes e 67% Médicos/as]) é, igualmente, preocupante.

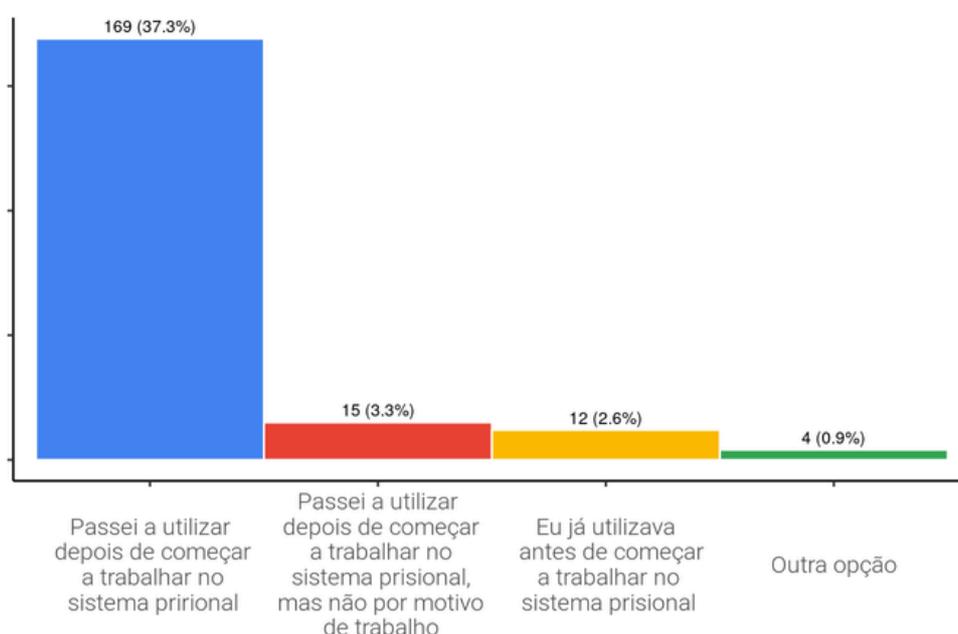
Gráfico 5: Uso de medicação controlada por categoria profissional



Fonte: Enquete SINDASEP em parceria com NecTrama(UFMG) e LabTrab (UFMG)

Para 85% das/os profissionais, o uso destas medicações teve início após ingressarem como trabalhadores/as do Sistema Prisional. Apenas (7,5%) não relacionam tal uso por motivo de trabalho. Em contrapartida, a automedicação se apresenta como baixa estratégia de cuidado (15%) na categoria profissional. Indicando que o uso da medicação tem respaldo em diagnóstico fornecido por profissionais da saúde.

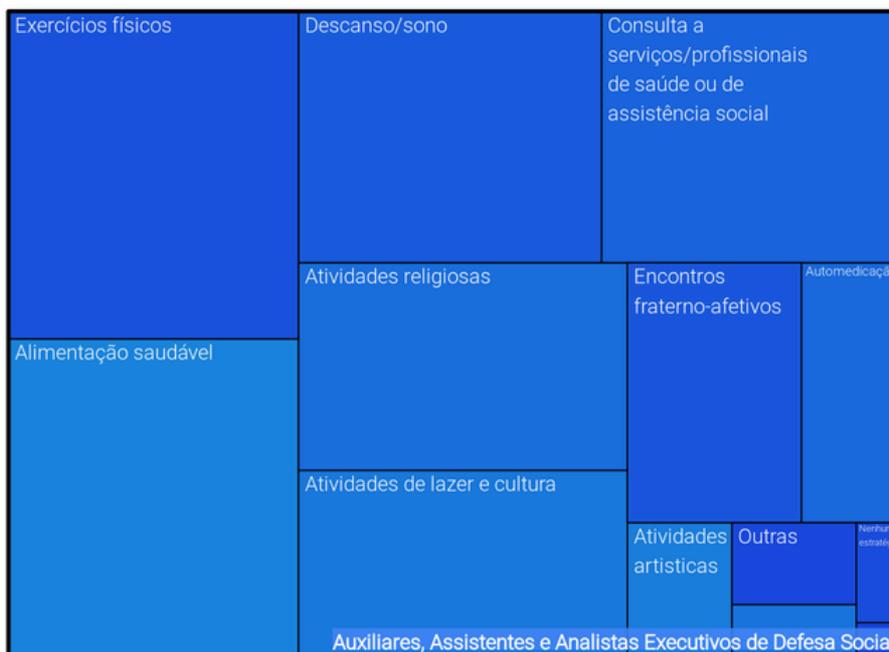
Gráfico 6: Situação de quem faz uso de medicamentos controlados



Fonte: Enquete SINDASEP em parceria com NecTrama(UFMG) e LabTrab (UFMG)

Por outro lado, sobre o cuidado com a saúde, observamos que metade da categoria profissional dedica apenas 5 horas semanais para práticas de cuidado com a saúde. Entre tais práticas, encontramos os *exercícios físicos* (56%), seguido da *alimentação saudável* (54%) e do *descanso/sono* (45%) estão entre as práticas de cuidado predominantes entre as trabalhadoras/es. São destaques, a presença das atividades religiosas (40%) e a ausência das atividades políticas/sindicais (95%) enquanto estratégias de cuidado em saúde.

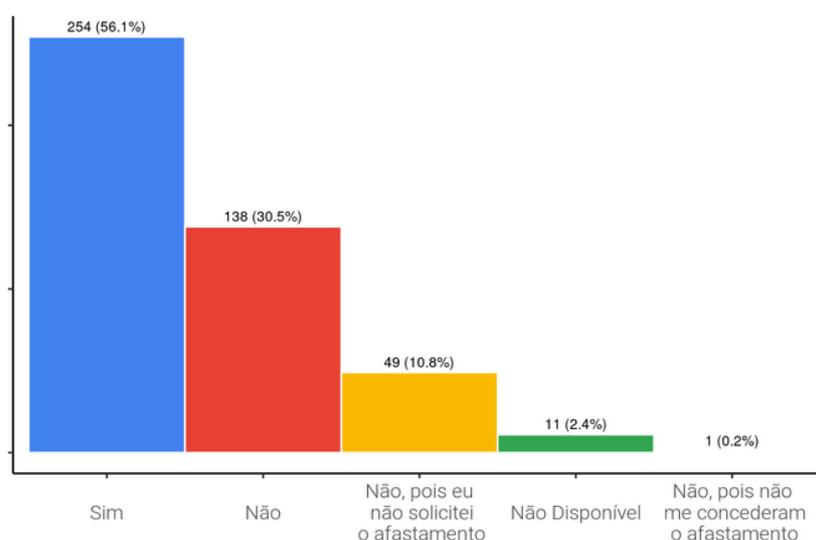
Gráfico 7: Estratégias adotadas para cuidar da saúde



Fonte: Enquete SINDASEP em parceria com NecTrama(UFMG) e LabTrab (UFMG)

Nos últimos 5 (cinco) anos, os afastamentos do trabalho em função de adoecimentos ou acidentes decorrentes dos processos de trabalho no sistema prisional foram presentes em 56% das/os trabalhadoras/es.

Gráfico 8: Afastamento do trabalho em função de adoecimentos ou acidentes decorrentes do processo de trabalho nos últimos 5 anos



Fonte: Enquete SINDASEP em parceria com NecTrama(UFMG) e LabTrab (UFMG)

Aspectos dos processos de trabalho pelas categorias profissionais

Os aspectos e elementos dos processos de trabalho de Auxiliares, Assistentes e Analistas do Sistema Prisional apresentam relevantes relações com as situações de adoecimento e saúde da categoria profissional.

Os *presídios* (46%) e *penitenciárias* (19%) são as unidades de lotação predominantes das/os participantes da enquete. Destaque para a fração trabalhadora lotada na *Cidade Administrativa* (9,5%), cujas diferenças nas ambiências e jornadas de trabalho podem desafiar o entendimento da particularidade das questões de adoecimento-saúde na totalidade da categoria profissional.

Nestas unidades, o *trabalho presencial* (89%) é realidade ante ao *teletrabalho parcial* (8,8%) e ao *teletrabalho integral* (2,3%).

Para aqueles aplicados ao trabalho presencial, o *tempo de deslocamento* do trajeto casa-trabalho para metade da categoria profissional envolvida nesta modalidade é de *30 minutos*, não sendo maior do que *49 minutos*. Os meios utilizados para tais deslocamentos se concentram no uso de *carro* (62%), *moto* (85%) e *ônibus* (27%).

Sobre as escalas de trabalho, a depender da natureza do trabalho realizado, são aplicadas plantões de *10 horas na modalidade 4x1* (65%), *escalas de 8 (oito) horas diárias sob turnos administrativos* (24%), *8 (oito) horas na modalidade corridas* (6,2%), *plantões 12/36 horas* (1,3%) ou *6 (seis) horas diárias* (1,3%).

O tempo de trabalho profissional é apresentado entre 0 a 6 anos (25%), seguido de 9 anos(50%) e 11 anos (25%). São pontuais os contratos de trabalho acima de 20 anos no Sistema Prisional. *O tempo de trabalho corresponde aos períodos de concursos públicos e a investidura nos cargos.*

No último ano, parte da categoria profissional identificou que trabalhou para além das horas previstas em sua jornada de trabalho (35%). Desta fração, parte declarou ter levado trabalho para casa (34%), outra parte assumiu hora extra no local de trabalho (31%). Destaque para uma parte que informa realizar complementação de renda por meio de outra atividade de trabalho (17%).

Sobre os *meios e equipamentos* oferecidos pelas unidades profissionais para a realização dos trabalhos técnicos, as manifestações de *inadequados* (41%) e *pouco adequados* (38%) foram significativamente superiores na comparação da posição *adequada* (18%). Do mesmo modo, as *ambiências de trabalho* tanto em termos de *apoio, colaboração e recursos*, quanto de favorecimento a *segurança e a proteção de saúde das/os trabalhadoras/res* foram indicados respectivamente como *inadequados* (42%/51%) e *pouco adequados* (40%/33%).

No aspecto das *relações de trabalho*, ainda que parte da categoria profissional tenha identificado relação profissional respeitosa com a *Polícia Penal* (64%) e com *Diretores/as* de unidades prisionais (64%), o caráter *desrespeitoso* (16%), *abusivo* (7,1%) e *assedeador* (5,3%) entre *profissionais da segurança e vigilância nas unidades prisionais, bem como com os/as Diretores/as* (5,7%, 9,5% e 8,4%) *demarcam importantes questões para a análise da situação de adoecimento e saúde nos processos de trabalho*. É relevante considerar a reprodução destas relações no cárcere, ainda que sob menor frequências relativas, entre as/os próprios Auxiliares, Assistentes e Analistas e destes com as pessoas privadas de liberdade e/ou seus familiares.

No âmbito das *próprias atividades realizadas pela categoria profissional*, termos como *ocasionalmente, raramente ou nunca* foram predominantemente alocados para situações esperadas como significativas para um melhor desenvolvimento do trabalho no cárcere. A limitada *valorização* (28%/43%/21%), *respeito* (34%/23%/6,8%), *colaboração* (39%/20%/4,2%), *comunicação* (34%/21%/11%),

pertencimento (30%/28%/18%), *gestão participativa* (29%/29%/20%), *inovação* (27%/34%/22%), *igualdade de oportunidades* (15%/34%/39%), *apoio* (28%/32%/19%) entre pares manifestam importantes situações presentes nos processos de trabalho com abertura de composição nos processos saúde e doença da categoria profissional. As qualificações de *muito frequentemente* ou *frequentemente* estiveram presentes, mas consideradas abaixo de 35% pelas/os trabalhadores inclusive nos quesitos mais bem avaliados pela categoria profissional, a saber: *respeito, colaboração e comunicação*.

Gráfico 9: Frequência das situações no processo de trabalho



Fonte: Enquete SINDASEP em parceria com NecTrama(UFMG) e LabTrab (UFMG)

Igualmente desafiadoras são as questões advindas das manifestações de situações consideradas desfavoráveis ao trabalho das categorias profissionais. A qualificação de *muito frequentemente*, *frequentemente* e *ocasionalmente* foram identificadas para *assédio moral* (19%/15%/22%), *assédio sexual* (3,3%/6,4%/16%), *LGBT Fobia*(9,7%/6,8%/14%), *capacitismo*(5,3%/6%/11%), *xenofobia*(2,9%/2%/6,4%),

racismo (5,1%/5,5%/15%), *misoginia* (12%/11%/15%), *violência física* (3,8%/5,7%/12%) e *etarismo* (6,2%/4,4%/15%). Frente a tais situações, é posição do Grupo de Trabalho em Saúde não considerar indicador considerável ou ideia de limite de tolerância para quaisquer uma destas manifestações nos processos de trabalho da categoria profissional.

Sob tais situações, as frequências de *sobrecarga* no trabalho são muito *frequentes* na categoria profissional (39%). Do mesmo modo, o *cumprimento de metas* (sob frequências distintas acima de 22%), parte delas, *não previstas ao cargo que ocupam* (acima de 19%) manifestam similar posicionamento. Parte da fração (25%) nunca chegou a se *sentir tranquila/o com as responsabilidades profissionais* ou *deixou de sentir qualquer cobrança em relação a metas e afins* (27%). As dificuldades e facilidades que cada trabalhador/a vivência é entendida como situação comum na categoria profissional (sob frequências distintas acima de 28%). O *descanso semanal*, considerado como importante momento de reprodução da força de trabalho, é *adequado* para apenas 55% da categoria profissional.

Gráfico 10: Frequência das situações no processo de trabalho



Fonte: Enquete SINDASEP em parceria com NecTrama(UFMG) e LabTrab (UFMG)

No que diz respeito à *autonomia nos processos de trabalho*, as manifestações somadas de *pouca* ou *inadequada* situação (58%) superam as manifestações de *adequada* ou *muito adequada* situação (42,1%). É relação semelhante quanto ao *apoio da instituição para a categoria profissional lidar com os riscos e/ou cargas no trabalho* (85%/13,1%).

Em face deste diagnóstico, onde aparecem o alto nível de adoecimento da categoria, uso de medicação controlada e afastamento do trabalho somada à ambiente percebido menos propício ao estabelecimento de relações de trabalho saudáveis, cabe aprofundar o debate em diálogo com os dados qualitativos e debates realizados com a categoria para entender o que tem produzido o adoecimento de auxiliares, assistentes, analistas e médicos do sistema prisional mineiro.

INVESTIGANDO O QUE NOS ADOECE

O que dizem as ciências sobre a relação trabalho e saúde de trabalhadores não policiais nos sistemas prisionais?

O cárcere acidenta, adocece e mata os seus trabalhadores e trabalhadoras.

E isso não ocorre apenas no Sistema Prisional de Minas Gerais.

No âmbito deste projeto, está em curso uma pesquisa bibliográfica por meio do método de revisão de escopo (*scoping review*) *JBI Manual for Evidence Synthesis (2020)* com o objetivo de *identificar os debates e lacunas críticas na literatura acadêmica sobre a relação do trabalho e a saúde de profissionais não policiais atuantes no sistema prisional sob o modo de produção capitalista*. O protocolo desta pesquisa pode ser reconhecido em Bechara-Maxta et al. (2023).

Em linhas gerais, tem sido identificado *poucos estudos voltados ao corpo técnico de trabalhadores e trabalhadoras em sistemas prisionais nacionais e internacionais*. Foram analisados *26 textos* no tocante à identificação das manifestações de morbimortalidade e sua relação com elementos dos processos de trabalho e/ou produção do cárcere (Dennard et al. 2021; Yuliia Ivchuk, et al. 2020; El Ghaziri et al. 2019; Ferreira e Paschoal 2023; Fusco et al. 2021; Genest e Carleton 2021; Isenhardt, Hostettler, e Ramseier 2019; Jaegers et al. 2022; Johnston, Ricciardelli, e McKendy 2024; Karaaslan e Aslan 2019; Lambert et al. 2022; Maculan e Sterchele 2022; McKendy e Ricciardelli 2023; Mivshek e Schriver 2024; Paschoal e Ferreira 2023; Sygit-Kowalkowska; Poklek; Pastwa-Wojciechowska, 2023; Ricciardelli e Carleton 2022; Santos e Ferreira 2023; Souza e Paschoal 2023; Stephenson e Bell 2019; Zhang et al. 2019).

Nestes estudos, os trabalhadoras/es não-policiais que atuam em sistemas prisionais em diversos países apresentam quadros de morbidades como: burnout, sensação de isolamento, exaustão, estresse, sensação de despersonalização, desilusão, depressão, quadros emocionais drásticos, ideação e/ou tentativa de suicídio, transtornos de estresse pós-traumático, ansiedade, dores musculoesqueléticas e sobrepeso. Parte dessas manifestações tem se desdobrado em outras, como conflitos domésticos, alteração na qualidade e na quantidade de horas de sono, dificuldades em comunicar o estado de saúde e perda do senso de perigo e de morte. Os fatores presentes nos processos de trabalho destas trabalhadoras/es que apresentam algum tipo de correlação com estas manifestações foram identificados como: a sobrecarga de tarefas nas jornadas de trabalho, ações violentas vivenciadas no trabalho e a sensação de periculosidade, as dificuldades operacionais de coordenação funcional dos espaços prisionais, os desalinhos entre jornada de trabalho e a vida fora do trabalho e os quadros de burnout como desencadeadores de outros sintomas de adoecimentos.

Ainda sobre os estudos analisados, as múltiplas determinações da constituição das situações de morbimortalidade no trabalho não foram consideradas em seus desenhos metodológico, logo limitados no tocante a necessária exposição das correlações e continuidades entre processos concretos de trabalho e o adoecimento dos/as trabalhadores/as. Com isso, a saúde destas/es trabalhadoras/es é comumente apresentada no escopo acadêmico como um estado momentâneo, uma fotografia, quase sempre caracterizado pela associação de uma manifestação a um fator do processo de trabalho com abertura para a possibilidade reconhecer o seu nexos causal e/ou fatores de risco no trabalho.

Desconsidera-se, então, a situação da saúde-doença dos/as trabalhadores/as não policiais do cárcere como processo social, no qual o dispêndio diário das energias

físico-psíquicas desta força de trabalho é, frequentemente, submetido a processos de trabalho, cujas cargas de trabalho implicam - não sem resistências individuais e coletivas - em formas de desgastes de seus corpos e de limitações para a sua reprodução, as quais manifestam-se, muitas vezes, em acidentes, adoecimento e mortes antes mesmo de se tornar evidentes em termos epidemiológicos (Laurell e Noriega 1989a; Laurell 1982).

Sobre os limites dos desenhos metodológicos frente a realidade concreta da produção do cárcere e a saúde de suas trabalhadoras/es, uma vez que o neopositivismo presente na epistemologia e/ou nas ciências sociais apontam que as categorias não policiais atuantes nos cárceres manifestam um conjunto próprio de adoecimentos e mortes, e estes se apresentam vinculados a elementos organizacionais e de gestão do trabalho no cárcere, é movimento acadêmico crítico superar tais limitações epistemológicas para se buscar apreender não somente estas manifestações aparentes e o nexos destes problemas para alertar os trabalhadores e trabalhadoras acerca dos riscos dos acidentes, adoecimentos e mortes, mas para compreender os elementos das suas constituições no processo de produção do cárcere de forma a avançar nas intervenções técnico-científico alinhadas com as organizações da classe trabalhadora sobre tais elementos pela defesa da sua saúde.

O processo de produção compartilhada do conhecimento entre trabalhadoras/es das ciências e trabalhadoras/es organizados no SINDASEP-MG

No contexto da segurança pública de Minas Gerais, ainda que não próprio dele, o sistema prisional é conformado pela relação entre os diferentes grupos de trabalhadores, ou seja, das pessoas privadas de liberdade (PPL) - pois estes, majoritariamente, também eram trabalhadores antes de serem presos, dos/as agentes de segurança (assim denominados de polícia penal (Brasil 2017), ver

Quadro 1) e dos/as auxiliares, assistentes, analistas e médicos da defesa social (ou corpo técnico de assistência às PPLs (Brasil 2017)), mediados por um conjunto significativo de normativas e/ou de políticas de segurança pública e de execução penal sob mecanismos administrativos e de gestão do trabalho de pulso militar, assim organizados em equipes de trabalho nas unidades prisionais.

Nestas unidades, embora todas estas categorias sejam frações da classe trabalhadora, portanto atuantes enquanto mercadorias força de trabalho para a produção do cárcere, e o processo de constituição da situação adoecimento-saúde seja algo comum a todas elas, por certo, sob raízes comuns dadas a função e instrumentalização do cárcere na sociedade capitalista, cada uma destas frações apresentam particularidades sobre este processo que precisam ser conhecidas para o fortalecimento das luta mais amplas pela saúde no sistema prisional.

Quadro 1. Cargos das carreiras de Auxiliar Executivo de Defesa Social, Assistente Executivo de Defesa Social, Analista Executivo de Defesa Social e Médico da Área de Defesa Social

Art. 3º - Os cargos das carreiras de que trata esta lei são lotados nos quadros de pessoal administrativo dos seguintes órgãos do Poder Executivo: I - na Secretaria de Administração Prisional - Seap - e na Secretaria de Estado de Segurança Pública - Sesp -, os cargos das carreiras de Auxiliar Executivo de Defesa Social, Assistente Executivo de Defesa Social, Analista Executivo de Defesa Social e Médico da Área de Defesa Social

No tocante aos processos saúde e doença de trabalhadores e trabalhadoras aqui analisados, a pesquisa bibliográfica evidenciou um projeto que inclui a falta de intencionalidade científica e política. Afinal, em últimas instância, as unidades prisionais são de responsabilidade dos estados e da federação, inclusive naquelas em que a gestão já está sendo efetivada por empresas privadas via concessões. Dessa forma para

a *produção de respostas científicas* à pergunta deve ser: por que aquelas manifestações de adoecimento acometem as trabalhadoras e aos trabalhadores do corpo técnico do sistema?

Neste movimento investigativo, para responder a pergunta de pesquisa, é necessário entender quais são, então, as determinações dos processos de trabalho de auxiliares, assistentes, analistas e médicos do sistema prisional e as formas de resistência e enfrentamento desta categoria os quais conformam a situação de saúde-doença desses trabalhadores e trabalhadoras.

Para responder a essa questão, é necessário investigar, em um primeiro momento, três elementos determinantes da produção da saúde-doenças, condições de trabalho, as relações de trabalho e as condições de reprodução da vida. Afinal, se temos as nossas energias físico-psíquicas consumidas como mercadoria força de trabalho, ela, durante um processo de desgaste contínuo do labor diário, necessita ser recomposta. E, isso, ocorre fora do processo de trabalho, o que não significa necessariamente, fora das unidades prisionais, como veremos.

Sobre as condições de trabalho de Auxiliares, Analistas, Assistentes e Médicos/as da Defesa Social em Minas Gerais

Observamos no tópico Saúde-doença: dados que confirmam ter vivido o preocupante grau de adoecimento das trabalhadoras e dos trabalhadores atuantes no Sistema Prisional de Minas Gerais. Os auxiliares, assistentes, analistas e médicos/as entendem (75,9%) que a sua atual situação de saúde na relação com o adoecimento possui relação com o trabalho desempenhado nas unidades prisionais. Este entendimento não decorre apenas de uma percepção, opinião ou avaliação subjetiva da base de trabalhadores/as, pois a maioria (66,9%) já adoeceu ou se acidentou em decorrência do trabalho no sistema prisional.

A inadequação das condições estruturais para as atividades de trabalho é um dos elementos de determinação do processo saúde-doença desta categoria profissional, afinal 78,1% dos/as respondentes entendem que os meios e equipamentos oferecidos pelas unidades prisionais para a realização do seu trabalho são pouco ou nada adequados.

E o que podemos entender como meios e equipamentos inadequados? Quando são ineficientes os recursos utilizados nos processos de trabalho para alocar a nossa força de trabalho em produto, no caso desta categoria profissional, em atendimentos com resultados as atribuições definidas pelo Estado empregador e a PPL nos limites das normativas de execução penal. Os meios, os instrumentos e os equipamentos são centrais e imprescindíveis para o desempenho de qualquer atividade de trabalho no e para além do Sistema Prisional.

As condições de trabalho nas unidades prisionais revelam, nas salas destinadas aos atendimentos dessa categoria profissional, um conjunto de elementos que não apenas as constituem, mas também evidenciam as contradições inerentes aos processos de trabalho, as quais conformam os processos de saúde e doença vivenciados pelos/as trabalhadores/as.

A falta de salas de atendimento às PPLs é uma realidade para a categoria profissional e, quando disponíveis, tendem a serem pequenas e, em geral, compartilhadas por dois, três, quatro profissionais de distintas atribuições e/ou exercícios profissionais. Isso é entendido como um obstáculo para o processo normal de trabalho, sobretudo para aqueles que atendem diretamente à PPL e seus familiares no prumo das normativas da execução penal. Trabalhadores e trabalhadoras da saúde, do serviço social e do atendimento jurídico, por exemplo, possuem em seus respectivos códigos de ética da profissão outro conjunto de normativas que indicam, no mínimo, a privacidade e o sigilo a qualquer tipo de atendimento e ou modalidades de seus respectivos exercícios profissionais. A

PPL, ainda que sob tutela do Estado, necessita do acesso à garantia das regulamentações do fazer ético das profissões dos técnicos do Sistema prisional. A restrição e/ ou a indisposição espacial podem ser impeditivas às atribuições desta categoria profissional, trazendo prejuízos ao fluxo normal dos seus respectivos processo de trabalho, uma vez que demanda revezamentos e mudanças temporárias de ambiente com implicações nas intensidades do trabalho. Ademais, expressam significativa contradição no tocante aos preceitos veiculados de cidadania e assistência à PPL pelos instrumentos do Estado.

Sob atribuições centradas ao funcionamento das unidades prisionais amparadas pelas normativas do acompanhamento e da assistência na execução penal, soma ao fato que, comumente, os/as trabalhadores/as são submetidos/as a ritmos alternantes em suas atividades de trabalho, podendo resultar em descompassos e atrasos na realização de outras atividades, cuja consequência imediata diante de uma administração e gestão das unidades prisionais disciplinada aos tempos e demandas do ordenamento jurídico e policial da segurança pública é a intensificação do trabalho técnico, em outras palavras, quando há permanentemente maior demanda pelo trabalho realizado pelos/as trabalhadores/as dentro de sua jornada de trabalho podendo ou não estender a sua duração.

A ampliação da jornada de trabalho intrajornada ou para além de seu horário normal para que o atendimento das demandas gerais ou a execução de tarefas sejam finalizados é realidade para significativa fração trabalhadora no sistema prisional mineiro. Essa situação, portanto, resulta em menos tempo destinado a atividades que possibilitariam a recuperação de nossas energias físico-psíquicas, logo a possibilidade de superação das limitações para a reprodução da força de trabalho também proporcionadas pelo tempo significativo de deslocamento às unidades prisionais, e pela qualidade e manejo da alimentação oferecida pelo patronal, nos arredores ou pessoalmente preparada, mas consumida nas

unidades prisionais sob frágeis estruturas de refeitório e de qualidade de água para consumo alimentar e de asseio. Para a categoria profissional, mais tempo no trabalho sob condições estruturais e administrativas limitadas ao exercício profissional somadas a menos tempo fora do trabalho decorrente da extensão da jornada significa aos trabalhadores e trabalhadoras se apropriarem de menos tempo para a reprodução da sua força de trabalho, e, conseqüentemente isso constitui uma menor possibilidade de produção da saúde.

Ainda sobre os espaços de trabalho, em geral, as salas são pouco iluminadas e nada ventiladas, quando não são antigas celas adaptadas. De toda forma, independente da idade da estrutura, um relato é comum: os trabalhadores sentem-se presos em seus pequenos cubículos de trabalho. A maioria sem aparelhos de ar-condicionado que, quando existem, possuem muitos anos de uso. A instalação desses aparelhos, sobretudo nas regiões mais quentes do estado de Minas Gerais, é celebrada pelas/os trabalhadoras/es demonstrando tanto a importância deles quanto a ausência desses aparelhos nas dependências de trabalho.

O mesmo pode ser dito sobre os computadores que, em geral, possuem muito tempo de uso, sendo modelos já defasados e inadequados para os atuais padrões tecnológicos. Muitos dos equipamentos utilizados foram concedidos ao Sistema Prisional por outros órgãos governamentais que avaliaram a perda da utilidade para o trabalho em virtude de sua baixa capacidade de memória e velocidade de processamento de dados. Em geral, o acesso à internet através desses aparelhos não é possível, e o uso de telefones celulares é impedido. Essas condições de trabalho impõe aos trabalhadores do corpo técnico do Sistema um brutal isolamento.

Mas não faltam apenas computadores ou aparelhos de ar-condicionado ou afins. A ausência de cadeiras e mesas também é uma realidade. A baixa qualidade de ambas tem obrigado as/os trabalhadoras/es a passarem o dia em condições

ergonômicas prejudiciais a custo médio e longo prazos às estruturas e funções do corpo ou, como indicam relatos de campo, comprarem com seus salários móveis mais adequados, equipamentos e instrumentos que possibilitam a realização do seu trabalho. O setor de saúde de atendimento a PPL, também compartilha dessa realidade e acrescenta-se a ausência de vários instrumentos necessários ao trabalho de enfermagem, fisioterapia e terapia ocupacional (quando a escassez não é dos/as próprios/as trabalhadores/as, como veremos na discussão sobre a falta de concursos públicos).

Os ausentes e precários meios e instrumentos de trabalho sob uma ambiência estrutural limitada, cuja administração e gestão ordena o trabalho prisional sob os tempos e demandas impostas pelo ordenamento jurídico e pelas prerrogativas policiais de segurança pública as quais impulsionam tanto a intensificação do trabalho quanto o isolamento físico-virtual das/os trabalhadoras/es das unidades prisionais constituem nos processos de trabalho cargas de trabalho físicas, biológicas e psicológicas sobre as/os trabalhadoras/es (Laurell e Noriega, 1989). Tais cargas de trabalho demandam modos de adaptação das/os trabalhadoras/es nos seus respectivos processos de trabalho uma vez que o ordenamento das unidades prisionais buscará envolver, sob qualquer tipo de resistência individual e/ou coletiva, o máximo da sua força de trabalho para a produção e reprodução do cárcere em outras esferas da sociabilidade das/os trabalhadoras/es na ordem do capital.

Deste modo, à medida que as cargas de trabalho avançam na integração da força de trabalho aos meios e instrumentos (inclusive a Administração e suas amálgamas ideológicas) dos processos de trabalho do cárcere, consolida-se o nexos biopsíquico das/os trabalhadores à sua produção, ou seja, a produção do cárcere avança para a consolidação de uma relação profunda e parasita entre as diretivas e demandas dos seus processos de trabalho sobre as energias físico-psíquicas das/os trabalhadores, cujas intensidades e indissociabilidades, não

ausentes das resistências e enfrentamentos individuais e/ou coletivos das trabalhadoras/es a um ou todos os elementos do processo de trabalho, tendem a manifestar distintos gradientes de desgaste desta força de trabalho, bem como de limitações para a sua reprodução seja para a produção do cárcere ou outra natureza produtiva capitalista.

No âmbito epidemiológico, tanto o desgaste quanto da reprodução da força de trabalho podem ser identificadas e classificadas por termos e códigos de suas manifestações aparentes tais quais aquelas referentes aos acidentes, adoecimentos e mortes desta categoria profissional pela e na produção do cárcere. Estas classificações são justamente aquelas que as trabalhadoras/es identificam, compartilham entre pares e se sensibilizam individual ou coletivamente para assumir cuidados ou composições de lutas em defesa da sua saúde majoritariamente de via institucional.

Essa relação entre as manifestações epidemiológicas do desgaste e da reprodução da força de trabalho com os elementos determinantes do processo de produção do cárcere evidencia uma dinâmica em que as condições laborais dos técnicos não apenas refletem, mas também sustentam a lógica produtiva do cárcere enquanto meio de punição.

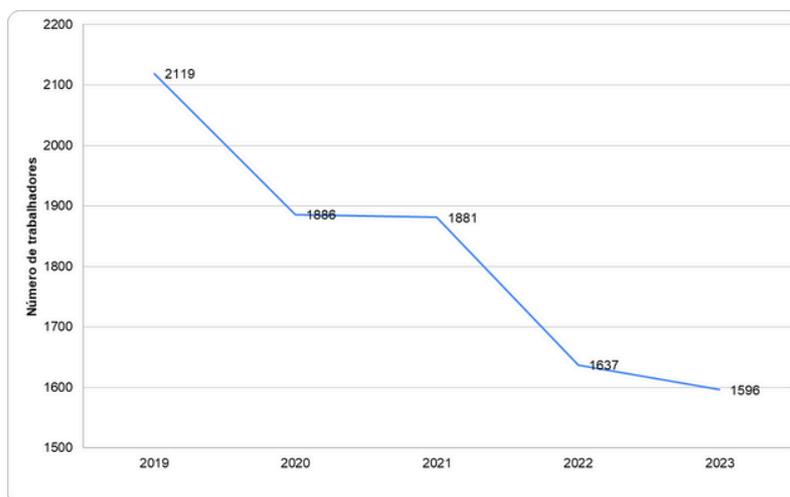
O processo de trabalho é um trabalho pautado pela cooperação simples subsumida à divisão técnica do trabalho instituída pela ordem do capital. E sob as suas engrenagens de acumulação, a produção do cárcere tem como matéria-prima o processo de trabalho da PPL. É sobre ela que um conjunto de atividades desenvolvidas por diferentes profissionais tem como finalidade a custódia da pessoa, a sua manutenção no sistema e sua saída.

O mínimo que se espera de um processo produtivo cujo objeto a ser trabalhado é uma pessoa portadora de uma penalidade, é que ela, no final do processo, saia nas condições em que entrou: viva; mas, sem pena a cumprir. E qual pena,

teoricamente, seria? A de estar privado da liberdade, nada mais do que isso. Logo, todas as conquistas históricas da classe trabalhadora como saúde, educação são também direitos dos encarcerados. É sobre esse solo que transita a Lei de Execução Penal. A LEP advoga pela ressocialização alinhada com a defesa do acesso à direitos registrados na Constituição Federal de 1988, porém, como já sabemos não basta a lei instituir, é preciso que o Estado crie as condições para que a normativa legal seja cumprida (Marx, 2013). E, essas condições, como apontam Fernandes e Ferraz (2024a; 2024b) não visam de fato a ressocialização, mas tão somente a continuidade de um processo de exploração onde estão legitimadas as condições de trabalho análogas a escravidão.

A tarefa de manter vivo a PPL está ligada diretamente à garantia de condições mínimas necessárias à sua exploração enquanto parte de um força de trabalho constituída na massa de apenados. Ser explorado é um dever da PPL, exigência legal, posto ser o dever ao trabalho uma letra presente na LEP. Para sua realização, é constituída a cooperação simples entre os dois grupos de trabalhadores que atuam no cárcere: os de segurança e os de assistência. As condições em que operam tal cooperação precisam ser avaliadas em seu caráter quantitativo e qualitativo. Quantitativamente, quando olhamos para o corpo técnico lotado nas unidades prisionais, percebemos sua redução nos últimos anos.

Gráfico 11: Número de trabalhadores AAA no sistema prisional de MG (2019-2023)



Fonte: BO/SISAP dados extraídos em 10/2023, com referência (2019/12, 2020/12, 2021/12, 2022/12 e 2023/09).

Para além da redução absoluta expressa no gráfico, é preciso verificar a proporcionalidade com a demanda de trabalho, ou seja, a relação entre PPL e trabalhadoras e trabalhadores. Aqui consideramos especialmente os Analistas (A)

Tabela 1: Proporção de analistas executivos por PPL (2019-2023)

	2019	2020	2021	2022	2023
Número de analista executivos	915	828	849	737	748
Proporção existente (ppl:analista)	82:1	80:1	81:1	91:1	86:1
Número de assistente executivos	1.112	976	964	840	796
Proporção existente (ppl:assistente)	67:1	67:1	72:1	80:1	81:1

Fontes: BO/SISAP dados extraídos em 10/2023, com referência (2019/12, 2020/12, 2021/12, 2022/12 e 2023/09); dados disponibilizados pelo SINDASEP em 2023 e dados da SENAPPEN, vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, em 2023. Tabela elaborada pelo autor.

e Assistentes (A) porque a natureza do trabalho desses cargos está diretamente relacionada às demandas para entrada, manutenção – execução das avaliações, montagem e adaptação dos Programas de Ressocialização Individual (PIR) - e saída dos apenados do cárceres.

O principal movimento que se observa é o aumento da relação PPL/A-A. Quando há esse aumento, tem-se a base material para a intensificação do trabalho vivenciada por esses trabalhadores como sobrecarga de trabalho (91% dos analistas e 84% dos assistentes afirmaram vivenciar a sobrecarga de trabalho muito frequentemente, frequentemente e ocasionalmente). Esta intensificação do trabalho é denunciada por meio do Manifesto dos Psicólogos/as da Comissão do Sistema Prisional de Minas Gerais (2024), com dados extraídos do Sistema de Informações Penitenciárias - SISDEPEN, há uma queda absoluta no número de trabalhadores que compõem o corpo coletivo no interior do sistema prisional ao longo dos últimos 4 anos com o concomitante crescimento de atendimentos realizados.

Tabela 2: Proporção de psicólogos por PPL e atendimento (2019-2023)

	2019	2020	2021	2022	2023
Número de psicólogos	191	190	187	170	174
Proporção existente (ppl:psicólogo)	391:1	347:1	370:1	394:1	371:1
Número de atendimentos realizados	65.308	56.853	75.121	177.292	141.447
Proporção existente(atendimen to:psicólogo)	341:1	299:1	402:1	1043:1	813:1

Fonte: Sistema de Informações Penitenciárias - SISDEPEN

A proporção entre as diferentes categorias profissionais do sistema prisional brasileiro e a população de pessoas privadas de liberdade (PPL), é utilizada como métrica para aspectos da intensidade do trabalho e, conseqüentemente, os desgastes emergentes do aumento do volume de tarefas distribuídas para cada trabalhador/a.

Conforme o Depen (2020), não há um embasamento consensual no Estado brasileiro que defina a proporcionalidade adequada definida para os trabalhadores da segurança (agentes de custódia) do sistema prisional no Brasil, menos ainda para os trabalhadores do corpo técnico da assistência. Algumas resoluções e prescrições são apresentadas:

“A Resolução nº 1, de 2009, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP), indica a proporção de 1 agente prisional para cada 5 pessoas presas, como padrão razoável/aceitável para a garantia da segurança física e patrimonial nas unidades prisionais, a partir de parâmetro oferecido pela Estatística Penal Anual do Conselho da Europa, data-base de 2006.

Já o Instituto Latino-Americano da ONU para a Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente (Ilanud) prescreve a necessidade de ainda mais servidores. Recomenda que o percentual adequado de presos por agente penitenciário (inspetor, policial penal, oficial etc.) é abaixo de 3 internos para cada 1 servidor da área de custódia. O Ilanud recomenda como relação ótima a proporção entre 1:1, e boa até 3:1.” (p. 257).

Ao relacionarmos os dados referentes ao corpo de trabalhadores nos cargos de “agentes de custódia, do estado de Minas Gerais, disponibilizados pela Sejusp, mediante a Lei do acesso à informação (Lei nº 12.527/2011), e os índices da população privada de liberdade no estado, obtemos a relação apresentada abaixo.

Tabela 3: Proporção de agentes de custódia por PPL e atendimento (2019-2023)

	2019	2020	2021	2022	2023
Número de agentes de custódia(efetivos/t emporários)	15.988	15.905	15.460	15.030	15.112
Proporção existente (ppl/agente)	4,67:1	4,14:1	4,33:1	4,45:1	4,28:1
Trabalhadores necessários (CNPCP)	14.943 (+1.045)	13.171 (+2.734)	13.834 (+1.626)	13.388 (+1.642)	12.898 (+2.214)
Trabalhadores necessários (Ilaud)	24.904 (-8.916)	21.952 (-6.047)	23.056 (-7.596)	22.313 (-7.283)	21.496 (-6.385)

Fontes: BO/SISAP dados extraídos em 10/2023, com referência (2019/12, 2020/12, 2021/12, 2022/12 e 2023/09); dados disponibilizados pelo SINDASEP em 2023 e dados da SENAPPEN, vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, em 2023. Tabela elaborada pelo autor.

Segundo as diferentes propostas apresentadas pelas entidades, o corpo de trabalhadores de agentes da segurança é qualificado por uma como excedente, por outro como deficitário. O CNPCP avalia que o sistema prisional de Minas Gerais está com um volume sobressalente significativo na proporcionalidade adequada de cinco pessoas privadas de liberdade (PPL) por agente de custódia. Por outro lado, a Ilaud aponta para um contingente enxuto e com necessidade de restabelecimento dos quadros profissionais perante a população de PPL.

Independente de estar acima ou abaixo, o que se constata é que há um número significativamente maior de pessoal envolvido com a vigilância e mobilidade da pessoa presa do que com os trabalhos de meios para o desenvolvimento delas

durante o cumprimento da pena. Como, por exemplo, a execução de atividades voltadas à saúde e à educação e, até mesmo, ao trabalho de avaliações necessárias para a classificação dos apenados para o estabelecimento do PIR e a destinação da PPL ao trabalho. A *desproporcionalidade demonstrada pelos números remete à discussão sobre qual projeto de cárcere queremos* e também *condiciona* o modo como a *cooperação entre o corpo de segurança e o corpo técnico* ocorre dentro da engrenagem do processo de trabalho - sua manifestação qualitativa.

Como dito, essa cooperação é simples, ou seja, os agentes de segurança são responsáveis por deslocar e vigiar a matéria-prima (a PPL), enquanto os demais profissionais da assistência a trabalham. Trabalho que envolve a manutenção da saúde física e mental da PPL, mas também a averiguação das condições para o trabalho (via Comissões Técnicas de Classificação e elaboração do Planejamento Individual de Ressocialização) e os controles protocolares necessários à manutenção da tutela estatal (acessória jurídica) e de subsídio às condições de reprodução da existência dos apenados (acessórias sociais no que tange às demandas junto às família do apenado, afinal, a visitação de familiares, para além da permanência de vínculos é também uma forma de garantir alguns itens para a alimentação e higiene dos apenados). Cabe destacar: nas CTC e no PIR, o corpo de segurança também participa do processo de trabalho, por ser um critério a avaliação do comportamento da pessoa privada de liberdade face ao modo específico da disciplina penal de subjugação presente no cárcere.

Justamente por se tratar de uma cooperação simples subsumida à divisão técnica laboral, é que o caráter capitalista das relações de trabalho, ou seja, o *poder ditatorial daquele que compra a força de trabalho*, encontra espaço para se desenvolver enquanto *conflitos entre os trabalhadores e trabalhadoras*, especificamente, entre o grupo da segurança e da assistência.

Em qualquer processo de trabalho sob o modo de produção capitalista, quem

operacionaliza o trabalho não pode começar a trabalhar sem que lhe seja fornecida a matéria-prima. Em indústrias altamente automatizadas, esse fornecimento é realizado por máquinas automáticas, esteiras, guinchos suspensos - a ciência já desenvolveu um conjunto bastante diversificado para transportar as matérias primas ao local em que será trabalhada. No sistema prisional, o transporte das matérias-primas ainda é realizado pelos trabalhadores da segurança. Sem um moderno sistema de vigilância e transporte, os trabalhadores do corpo técnico necessitam da colaboração dos agentes de segurança. E os trabalhadores da segurança encontram-se limitados a contar com suas capacidades físicas e os materiais bélicos que levam junto ao corpo ou em riste.

Tais materiais e técnicas tornam-se instrumentos para a produção da PPL que estabelece uma linguagem comum de violência que atravessa a todos envolvidos no processo produtivo. Nesse sentido, a posse de um instrumento idealizado à imposição da força torna-se a via necessária para execução das atividades. Sem esse suporte, não há movimento das matérias-primas. Sem matérias, não há trabalho. O domínio sobre a circulação e encelamento sobrepõe às atividades da ressocialização e manutenção das condições mínimas dos PPL. Assim, como relatam alguns técnicos do sistema, muitos profissionais da segurança anseiam mais equipamentos de controle, por entenderem serem atualmente insuficientes para a manutenção da ordem. Relatos confirmados por meio de entrevistas e conversas realizadas com policiais penais. (Um determinado tipo de ordem é requerido em nome da estabilidade do Sistema. O caráter dessa ordem é determinado pelo movimento que transforma trabalhadores, que recebem o rótulo de criminosos em objeto de trabalho dos profissionais do Sistema Prisional, cuja tarefa é transformá-los em meio de exploração de capitais privados sem o rótulo da ilegalidade).

Os diferentes *graus de precariedade das condições de trabalho* de ambos os grupos de trabalhadores acrescidos ao método da *cooperação simples* abre

espaço para que as relações de trabalho sejam permeadas por *desrespeito* (16%) *atos de abuso* (7,1%), de *indisponibilidade para a cooperação* (6,2%) e de *assédio* (5,3%) que partem dos agentes de segurança contra os da assistência.

As condições de trabalho engendram, portanto, a possibilidade de relações de trabalho conflituosas, essa, por sua vez, condicionam a forma como a objetividade e subjetividade das trabalhadoras e trabalhadores irão resistir e responder ao conflito, sendo a base concreta de onde emergem os processos de produção da saúde-doença.

Relações de Trabalho: A gestão pelo Medo

As relações de trabalho são todas aquelas envolvidas no fazer do cotidiano da vida no trabalho, muitos desses fazeres são direcionados pelos regulamentos federais e estaduais, pelos códigos de ética de profissões e normativas de Conselhos Profissionais. Contudo, é no fazer diário que essas letras ganham vida conforme o caráter da gestão das unidades. Conforme demonstram os dados, em geral, o que reina no sistema prisional é a gestão caracterizada pelo medo, que produz relações de assédio, por exemplo.

O assédio é uma prática que ocorre com frequência dentro do Sistema Prisional, seja entre os dois grupos, seja intragrupos. Numerosos são os relatos de técnicos do sistema que já sofreram ou presenciaram algum tipo de assédio (56% dos respondentes afirmaram que já sofreram assédio, ocasionalmente [22%], frequentemente [19%] e muito frequentemente [15%], o assédio ocorre nas Unidades). Em alguns casos, o assédio vêm transvestido na forma dos *pedidos* recorrentes da gestão, praticamente, *irrecusáveis* para que sejam atendidas demandas de trabalho que não fazem parte das responsabilidades do servidor e da servidora (pode-se verificar na enquete que houve a incidência de 71% de respostas das alternativas somadas *muito frequentemente* [33%], *frequentemen-*

te [19%] e *ocasionalmente* [19%] a pergunta *realizo tarefas em meu trabalho que não são previstas pelo cargo que ocupo*). Um exemplo desses pedidos nos é relatado por profissionais da psicologia que são solicitados para prestar atendimentos a PPLs em unidades distintas da unidade em que estão alocados. Essa prática, as *emprestadinhas*, além de desvio da função ainda é classificada como ilegal, segundo o Sindasep-MG.

Podemos inferir que os *pedidos são praticamente irrecusáveis*, não porque são benéficos para os trabalhadores e para as PPL; mas porque as relações de trabalho no Sistema Prisional podem ser caracterizadas como relações de trabalho *geridas pelo medo*, ou pelo menos, para simplificar, assim chamamos o modelo de gestão que caracteriza o sistema onde sentir-se *leve e tranquilo(a)* com as minhas responsabilidades profissionais *não é realidade* para 57% dos trabalhadores e trabalhadoras ou, em outros termos, 73% se sentem *pressionado(a) para cumprir metas em meu trabalho* (26% muito frequentemente, 22% frequentemente e 25% ocasionalmente). Ademais, no que diz respeito à *autonomia* nos processos de trabalho, as manifestações somadas de *pouca ou inadequada* situação (58%) superam as manifestações de *adequada ou muito adequada* situação (42,1%).

Este medo não tem raízes na relação dos respondentes, entre eles: Auxiliares (100%), assistentes (74%), analistas (87%) e médicos (67%) com as pessoas privadas de liberdade, pois 80% deles caracterizam essa relação como *respeitosa*. Esse percentual cai para 64% quando se considera a relação com os agentes de segurança e as direções das unidades prisionais. E, não são apenas os números que sustentam a existência de uma *gestão pelo medo*. Relatos exemplificam que a submissão aos pedidos das direções ocorre devido às possíveis punições futuras que vão do corte de acesso ao SEI à abertura de processos disciplinares - sem deixar de mencionar as possíveis *retaliações no processo de avaliação de desempenho*, este é critério para progressões e promoções, permitindo um pequeno aumento na renda familiar (como veremos).

Em um ambiente onde a tônica é a *gestão pelo medo*, não é surpresa que os Auxiliares, Assistentes, Analistas do sistema sintam-se *sobrecarregados pelo trabalho* resultando em *altos índices de afastamento e uso de medicamentos*.

As manifestações do adoecimento entre esses trabalhadores resulta de um processo de produção do cárcere que concomitantemente também é um processo da produção de saúde-doença que pode ser mitigado, em maior ou menor grau, conforme as formas de resistências individuais e coletivas.

Os afastamentos, o uso de medicações e o desenvolvimento de atividades de autocuidado são um meio de tratar os sintomas - as doenças - vividos individualmente por cada um e cada uma. Sintomas resultantes de um processo de trabalho submetidos a certas determinações sociais que constituem o que é a função do cárcere no capitalismo contemporâneo. Dessa forma, não surpreende, que o apoio da instituição para os trabalhadores e trabalhadoras lidarem com os riscos e/ou cargas no trabalho têm pouca (32%) ou nenhuma adequação (52%) às necessidades desses profissionais da assistência. *A produção do cárcere adocece, não por causalidade, mas por ser um projeto.*

*Projeto que não é planejado por nenhum dos três grupos que constituem o cárcere, mas que precisa encontrar neles os meios de sua realização. A gestão pelo medo é apenas uma das formas dessa adequação e que, por isso, também precisa encontrar entre os trabalhadores e as trabalhadoras aqueles mais aptos para colocá-lo em prática. Conforme nos demonstram os dados, tais aptidões não estão sendo encontradas entre os trabalhadores e trabalhadoras do corpo técnico. Os dados quantitativos nos mostram que 73% afirmam que *nunca ou raramente existe igualdade de oportunidades no Sistema* e não foram raros os relatos de processos de seleção para cargos de direção em que ocorreram o uso de medidas que colocam em xeque a imparcialidade das seleções. Atualmente, com o ingresso de agentes de segurança com ensino superior, a maioria dos*

cargos de gestão/direção são ocupados pelos policiais penais em detrimento de pessoal Analista do corpo da assistência, única categoria, que por força da demanda do processo de trabalho impõe a formação superior para o ingresso na carreira.

Condições de trabalho precárias, falta de profissionais no corpo técnico da assistência e gestão pelo medo são as formas imediatas que o processo de produção do cárcere assume na efetivação deste Projeto que *intensificam os desgastes das forças de trabalho* das trabalhadoras e dos trabalhadores constituindo um *nexo biopsíquico* que só não é, como tem um grau maior de adoecimento devido às *diferentes formas de se produzir a saúde* acionadas por atos de resistência individual e coletiva dos auxiliares, assistentes, analistas e médicos.

Porém, as manifestações de adoecimento não são determinadas apenas pelo processo de trabalho a que se está submetido/a. A forma como reproduzimos a vida também determina essa composição do nexo biopsíquico e a propensão às manifestações de adoecimento, pois é fora do tempo de consumo das energias físicas e psíquicas que as reproduzimos enquanto capacidade de trabalho. Mas o tempo e as condições para essa reprodução são determinados pelo modo como estão dadas as relações de produção em que estamos envolvidos. Em outras palavras, as condições de reposição das nossas forças de trabalho são determinadas - intensiva e extensivamente - pelos limites da jornada de trabalho e por nossos salários.

Jornada de Trabalho e Salários

É no processo de trabalho que a força de trabalho é consumida. O desgaste diário de nosso corpo e mente - em sua intensidade e extensão - é sentido na forma de manifestação da nossa saúde; pois é no processo de produção que também produzimos nossa saúde-doença. Mas, não somente! A recomposição da nossa

capacidade para o trabalho ocorre fora do tempo, são nos momentos de descanso, de convívio social, de desenvolvimento de atividades intelectuais, de lazer, etc, que repomos nossas energias físico-psíquicas. Nesse sentido, discutir os limites da Jornada de Trabalho, a carreira enquanto expressão de etapas para se chegar à aposentadoria e nossos salários, significa colocar em xeque em quais condições estamos conseguindo reproduzir nossas energias vitais de modo que a produção da saúde seja intensificada ou não.

Jornada de Trabalho: a luta por tempo para reproduzir a força de trabalho

Jornadas de trabalho desgastantes exigem mais tempo fora do trabalho e que ele seja vivido com qualidade para a recomposição do corpo e da psique. Por isso, historicamente, a classe trabalhadora luta pela redução absoluta da jornada de trabalho, mas não apenas por isso. Os limites da jornada de trabalho também representam a proporcionalidade da distribuição da riqueza social, que para os trabalhadores e trabalhadoras, assume a forma de salário.

Cabe registrar, que trabalhadores do sistema prisional, tal como os demais servidores públicos - excluindo os de empresas produtoras de mercadorias de propriedade estatal - são trabalhadores improdutivos dentro da concepção da sociedade capitalista, pois do seu trabalho não se extrai produção de mais valor. Entretanto, a determinação de seus salários é dada quando ingressam no mercado e suas **jornadas contêm um tempo de trabalho pago e um tempo de trabalho não pago**, de modo que não é equivocado afirmar que **há a exploração dos trabalhadores** assalariados improdutivos. Assim, o conflito existente nos setores produtivos do capital entre o tempo de trabalho não pago e o tempo de trabalho pago, ocorre também com os trabalhadores assalariados improdutivos. (Marx, 2017). Vale destacar que, nesta discussão, afirmar a improdutividade do trabalhador não resulta de uma avaliação moral, mas de uma análise econômica. A produtividade do trabalho é uma categoria econômica que expressa quais os

trabalhos sociais estão diretamente produzindo a valorização do valor, ou seja, sendo fonte de mais valor. Trabalhadores improdutivos também produzem valores de usos com seus trabalhos, mas esse resultado não é substrato de valor, e assim, não é elemento de valorização do capital. Por isso, Marx (2013) menciona que ser trabalhador produtivo, no capital, é antes um azar.

Os salários dos servidores públicos em geral, e dos corpos de assistência e segurança do sistema prisional, em específico, são pagos pelo erário público, ou seja, pelo fundo público que é formado pelo mais-valor que assumiu a forma de impostos. A distribuição do mais valor, enquanto grau da riqueza social, quando assume a forma de salários para trabalhadores improdutivos alocados no Estado, significa, para a classe trabalhadora tanto um apropriar-se diretamente da riqueza social, quanto indiretamente, posto que o trabalho dos servidores públicos embora improdutivo sob o ponto de vista da valorização, atende de modo útil às necessidades gerais da classe trabalhadora (Ferraz, Chaves, 2021). Por outro lado, para a classe capitalista, reduzir a jornada de trabalho de modo relativo, sem alterar os salários, significa menor grau de apropriação da riqueza produzida pelos trabalhadores.

Assim, as *condições de reprodução da vida da classe trabalhadora* e, por consequência, as *condições de produção de nossa saúde-doença* têm como elementos centrais a *disputa pela redução da jornada de trabalho de modo absoluto e, também, de modo relativo*. Isto é, a luta pela redução da parte da jornada de trabalho em que trabalhamos gratuitamente seja para um capitalista, seja para o Estado. A redução absoluta da jornada de trabalho nos libera mais tempo de vida, a redução do tempo de trabalho gratuito em relação ao não gratuito, representa maior apropriação da riqueza na forma salário e com isso uma tendência à melhoria das condições de vida em geral.

Dito isso, não tem como desconsiderar esses dois aspectos no que se refere à

esfera da reprodução da vida, sobretudo, no que diz respeito à produção das manifestações de saúde-doença.

No Sistema Prisional mineiro, diversas são as formas de composição da jornada de trabalho, isso decorre da natureza da divisão técnica do trabalho e o modo como cada profissão, num histórico de luta, conseguiu limitar o máximo da jornada diária. Assim, encontramos jornadas aplicadas na forma de plantões de 10 horas na modalidade 4x1, escalas de 8 (oito) horas diárias sob turnos administrativos, 8 (oito) horas na modalidade corridas, plantões 12/36 horas ou 6 (seis) horas diárias. Independente do formato, fato é que 63,1% da categoria considera a *jornada de trabalho inadequada* (31,1%) ou *pouco adequada* (32%), isso porque, ainda que distribuído de modo distinto, na prática, todos cumprem o mesmo montante de horas semanais de trabalho, o que significa passar a maior parte do nosso dia tendo nossas capacidades de trabalho sendo exploradas.

Cada modo traz e impõem ao trabalhador e a trabalhadora um grau de desgaste para a força de trabalho. Condensar a jornada semanal em quatro dias, intensifica o desgaste nos dias de trabalho. A pergunta que resta é: o dia fora do sistema produzido pela condensação compensa o desgaste?

Não há uma resposta cabal para essa pergunta, mas é possível considerar alguns ganhos imediatos, como por exemplo a redução do tempo de vida gastos em deslocamentos casa-trabalho/trabalho-casa (cujas medianas são de 1 hora diária), um tempo, geralmente, perdido, pois não é remunerado, tampouco, usado para uma reposição de qualidade da força de trabalho - dado as qualidades do transporte coletivo ou das estradas e trânsito. A “economia” de 1 hora no dia é adquirida também pela supressão do horário de almoço na escala 8 (oito) horas na modalidade corridas. Porém, o que se ganha por um lado, se perde pelo outro. As pausas nas jornadas de trabalho são os espaços para a reposição saudável de energia, o consumo ininterrupto das forças de trabalho impõe ao corpo uma

adaptação que em médio prazo constitui-se como base para a fadiga. Seja pelo ritmo sem interrupções de trabalho, seja pela forma precária de alimentação do corpo.

Assim, no relato dos trabalhadores/as, a discussão sobre o conflito entre a extensão da jornada de trabalho e da jornada fora do trabalho assume a tônica da constatação que a escala de trabalho dos técnicos não permite o devido exercício de suas atribuições, por ser *altamente exaustiva*, principalmente quando se leva em conta que as unidades prisionais se encontram distantes da residência dos trabalhadores. Em face do exposto, os trabalhadores e trabalhadoras do corpo da assistência não deixam de expor a comparação com a expansão da jornada do corpo da segurança. Enquanto grande parte dos agentes penitenciários exercem jornada do tipo 24x72h, cumprindo cerca de 7 a 8 jornadas por mês, os técnicos chegam a trabalhar 23 dias no mês, em jornadas que, se considerar o traslado residência-trabalho e trabalho-residência, podem ultrapassar 12h diárias. Assim, nota-se a ausência de uma jornada de trabalho adequada às condições de descanso físico e psíquico.

Considerando esse ponto, cabe ainda indagar se há possibilidade de algum espaço para a reposição das energias físico-psíquicas dentro da jornada de trabalho. Em outras palavras, como são as condições que os servidores do sistema prisional encontram durante a jornada de trabalho para repor as forças físicas-psíquicas que estão sendo consumidas no processo de trabalho?

Igualmente, são momentos de reprodução da força de trabalho os intervalos para alimentação. No sistema prisional, tanto a comida quanto o ambiente para a alimentação são tão precários quanto às condições de trabalho, as visitas *in loco* e os relatos revelam a *inexistência de condições saudáveis de alimentação durante a jornada de trabalho*. Não há espaços adequados para as refeições e, quando existem espaços, ainda que inadequados, os trabalhadores e trabalhadoras buscam alternativas necessitam custeá-las com o próprio salário.

Por exemplo, arrecadar coletivamente dinheiro para a aquisição de fogões, geladeiras, cafeteiras, etc. para compor uma copa em que possam preparar seus próprios alimentos - enquanto alternativa a refeição disponibilizada pelo sistema prisional que é considerada de baixa qualidade - e tomar um café (em geral, adquirido pelos próprios servidores também) enquanto forma de manter a atenção no trabalho pela ingestão de produtos estimulantes. *As condições disponibilizadas pelo sistema para a recuperação da capacidade de trabalho intrajornada, portanto, estão aquém das condições necessárias à demanda da corporeidade das trabalhadoras e dos trabalhadores, sendo um fator que acresce o desgaste da força de trabalho e fonte de manifestação de adoecimentos.*

Mas, como se não bastasse isso, é possível afirmar que, nem sequer, as condições necessárias para a recomposição normal da força de trabalho são garantidas fora da jornada de trabalho. Isso decorre do *elemento baixos salários.*

Salários dos Auxiliares, Assistentes e Analistas

Embora a percepção comum acredite que os servidores públicos são privilegiados, quando olhamos para a malha salarial dos auxiliares, assistentes e analistas do sistema prisional, isso não se sustenta. Segundo o portal da transparência de Minas Gerais, 32,10% dos servidores públicos do estado de MG ganham entre 1 e 2 salários mínimos (R\$1.412,00), 32,62% ganham entre 2 e 4 salários mínimos e 20,99% ganham de 4 a 8 salários mínimos, isso em valores brutos. Quando olhamos para a categoria de Auxiliares, Assistentes e Analistas, vemos que eles não se encontram nos níveis remuneratórios mais altos.

Na prática, o *salário real não supre as necessidades das trabalhadoras e trabalhadores*, isso é perceptível tanto pela declaração dos respondentes da enquete, 90% avaliam que o *salário é inadequado (54%) ou pouco adequado (36%)*, quanto ao analisarmos o valor básico bruto.

O salário base bruto de início de carreira para um auxiliar é inferior ao salário mínimo nacional. Cabe indagar, o que sobra após os descontos?

Tabela 4: Salário por cargo com base em grau/nível de carreira

Cargo	Carga horária	Grau/ Nível I- A(Valores Brutos)	Grau/ Nível V- J(Valores Brutos)
Auxiliar Executivo de Defesa Social	30h	R\$ 1.134,24	R\$ 1.909,64
Assistente Executivo de Defesa Social	30h	R\$ 1.511,34	R\$ 4.368,59
Assistente Executivo de Defesa Social	40h	R\$ 2.015,15	R\$ 5.824,79
Analista Executivo de Defesa Social	30h	R\$ 2.291,10	R\$ 6.622,46
Analista Executivo de Defesa Social	40h	R\$ 4.398,94	R\$ 12.715,14

Fonte: Lei nº 24.838, de 27 de junho de 2024. Minas Gerais Diário do Executivo - 28/06/2024 Pág. 1 Col. 2. Elaboração: UFMG-SINDASEP (2024)

Para as categorias profissionais que possuem pisos salariais como psicólogos, assistentes sociais, enfermagem, etc. o Estado, por lei, necessita realizar a complementação salarial. Mas, por consequência, o que vemos é a transformação do piso salarial das profissões em teto salarial. Os *valores baixos dos salários* repercutem nas condições de vida e fazem com que uma parte dos trabalhadores busquem *formas alternativas de renda*. Analistas (11%), Assistentes (23%) e auxiliares (17%) afirmaram realizar outros trabalhos para complementação de renda. Além disso, é comum o relato entre os servidores as considerações sobre “a linha do consignado” na folha de pagamento.

Seja trabalhando para além da jornada de trabalho no sistema prisional, seja recorrendo ao sistema de crédito, os baixos salários são fatores que impactam na

produção das manifestações da saúde-doença da categoria. O segundo trabalho mantém o desgaste e reduz o tempo destinado às atividades de reprodução da força de trabalho; os empréstimos constituem o ciclo de insegurança face à condição de se tornar, a qualquer momento, um inadimplente. Ambas as condições incidem sobre o corpo e a mente.

Ademais, os baixos salários não permitem a aquisição de melhores condições de vida, como por exemplo: Alimentação saudável e de boa qualidade, condições de repouso e lazer, tempo para o desenvolvimento de habilidades distintas às necessárias ao trabalho no sistema. Ao contrário, os baixos salários impõem uma rotina em que parte dos bens necessários à reprodução da vida são produzidos pelos próprios trabalhadores para o seu consumo e de seus familiares, as chamadas atividades domésticas não podem ser terceirizadas. Desta forma, impõe-se a assim chamada terceira jornada, sobretudo, para as mulheres.

O baixo salário é, em muitas medidas, um fator determinante do que são as condições de reprodução da existência, impondo que os bens consumidos sejam de mínima qualidade, que haja pouco tempo para atividades de lazer e descanso, e a sequência da jornada de gasto de energia vital na realização das tarefas domésticas. Isso condiciona o modo que o nexu biopsíquico (Laurell e Noriega, 1989b) se restabelece para encarar as jornadas no cárcere, determinando, assim, as manifestações de adoecimento da categoria.

Sobre os *salários*, ainda é necessário considerar que, a *inexistência de aumentos reais* ou de *recomposição inflacionária* impõem a toda a categoria perdas salariais pela redução no poder de compra, acelerando o ciclo de *empobrecimento das trabalhadoras e trabalhadores*, levando ao aumento extensivo e intensivo dos trabalhos domésticos por internalizar, para o âmbito familiar, os modos de satisfazer as necessidades humanas, isto é, reduzindo a satisfação das necessidades da reprodução da força de trabalho pelo acesso às mercadorias.

Esse movimento resulta na redução do tempo para o descanso e lazer, como também cria condições para o desenvolvimento de conflitos entre quem compartilha uma mesma casa. Em resumo, a *ausência de recomposição e de aumentos salariais não expressam tão somente uma não valorização* - no campo do simbólico - dos profissionais do sistema, mas também, a criação de condições externas ao cárcere vinculadas à reprodução da força de trabalho que *aceleram a produção de adoecimentos cujas raízes se encontram no processo de trabalho envolvido na produção desse encarceramento*.

Nesse cenário, o *Plano de Carreira seria o horizonte para alterações salariais*. Entretanto, ainda que haja um certo aumento remuneratório imediato, à medida que os profissionais avançam em suas carreiras não há uma valorização real dos salários em decorrência de todo o trabalho prestado nos anos de dedicação ao serviço público. Os acréscimos pelas progressões e promoções diminuem à medida que se muda de nível, como veremos a seguir.

Carreiras e Malha Salarial

Aqui, abordaremos a estrutura de carreira dos Auxiliar Executivo de Defesa Social, Assistente Executivo de Defesa Social, Analista Executivo de Defesa Social e Médico da Área de Defesa Social. Cada uma delas possui cargos agrupados e estruturados em níveis e graus. Cada cargo específica lotação, remuneração, quantitativo, atribuições e responsabilidades definidos em lei, ou seja, passíveis de modificação em qualquer tempo.

Atualmente, a estrutura de carreiras segue a LEI nº 15.301, de 10/08/2004:

Tabela 5: Estruturas de carreiras e malha salarial

Carreira/Qnt	Cargos	Nível	Escolaridade	Grau	Carga Horária	Remuneração (LEI nº 24.838, de 27 de junho de 2024)
Auxiliar Executivo de Defesa Social / 102	Ajudante de Serviços Gerais / Motorista / Oficial de Serviços Gerais / Oficial do Trabalho e da Assistência Social à Criança e ao Adolescente / Agente de Administração / Agente do Trabalho e da Assistência Social à Criança e ao Adolescente	I, II, III, IV, V	4ª série do Ensino Fundamental, Fundamental, Intermediário	IA a IJ, IIA a IIJ, IIIA a IIIJ, IVA a IVJ, VA a VJ	30h	1.134,24 - 1.909,64
Assistente Executivo de Defesa Social	Assistente Técnico da Saúde / Auxiliar Administrativo / Auxiliar do Trabalho e da Assistência Social à Criança e ao Adolescente / Instrutor Técnico Penitenciário / Técnico Administrativo / Técnico de Obras Públicas	I, II, III, IV, V	Intermediário, Superior	IA a IJ, IIA a IIJ, IIIA a IIIJ, IVA a IVJ, VA a VJ	30h/ 40h	1.511,34 - 4.368,59 / 2.015,15 - 5.824,79
Analista Executivo de Defesa Social	Analista Agropecuário / Analista da Administração / Analista da Cultura / Analista da Justiça / Analista da Saúde / Analista de Educação / Analista de Obras Públicas / Analista de Planejamento	I, II, III, IV, V	Superior, Pós-graduação 'lato sensu' ou 'stricto sensu'	IA a IJ, IIA a IIJ, IIIA a IIIJ, IVA a IVJ, VA a VJ	30h/ 40h	2.291,10 - 6.622,46 / 4.398,94 - 12.715,14

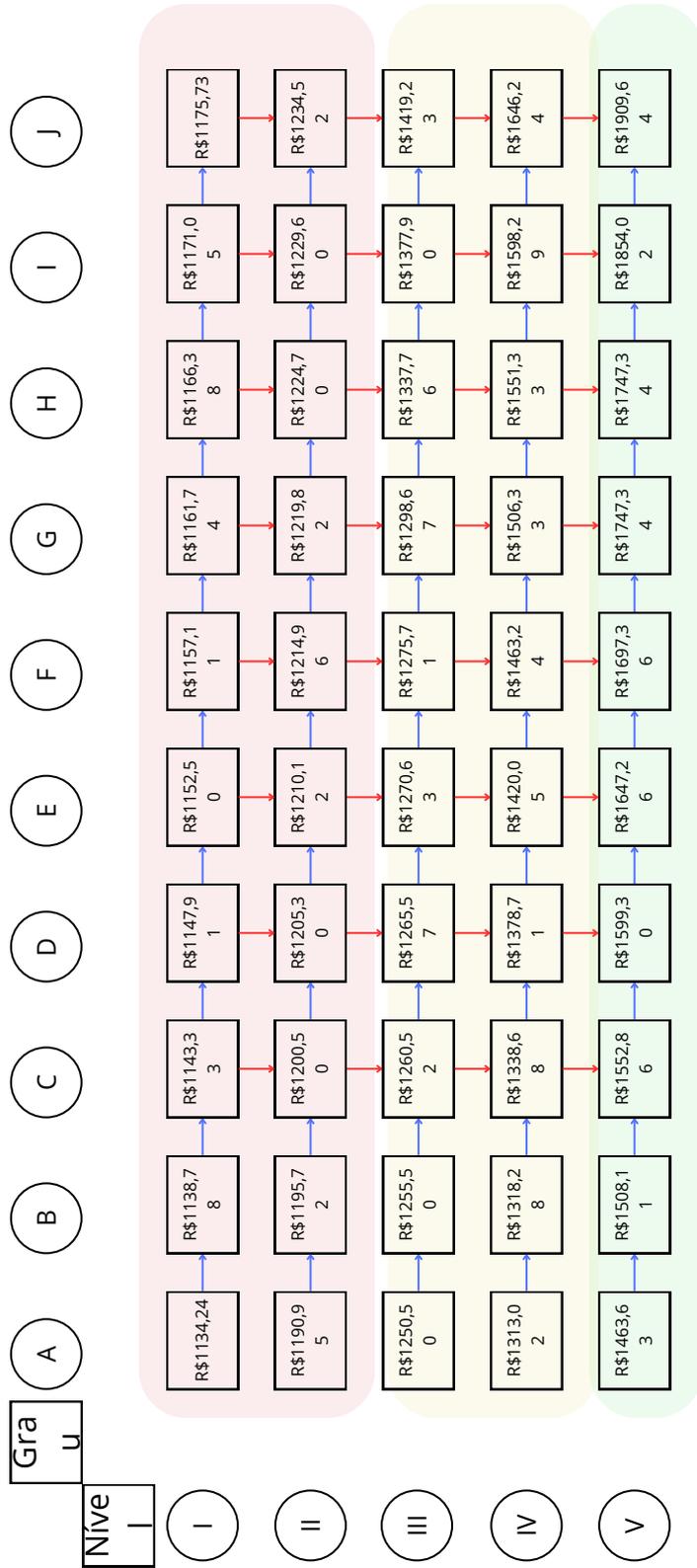
Fonte:LEI nº 15.301, de 10/08/2004. Elaboração: UFMG-SINDASEP (2024)

Cada carreira comporta um conjunto distinto de categorias profissionais, exigências de formação e limites salariais. Assim, o corpo técnico da assistência à PPL no sistema prisional é fragmentado no que diz respeito às suas possibilidades de redução de perdas salariais, porém, os obstáculos para progressões e promoções são compartilhados por todas as carreiras e constituem também elemento para a produção da saúde-doença.

A mobilidade na carreira, apresenta-se como a possibilidade de mudança de graus (movimento de progressão) e de níveis (movimento de promoção). Esse movimento é individual, mas os critérios para ele e os avanços salariais decorrentes são frutos de um processo histórico de luta da categoria.

As figuras abaixo apresentam a estrutura de carreira vinculada à malha salarial, auxiliando na visualização do que, na prática, significam as progressões e promoções no sistema prisional mineiro.

Carreira de Auxiliar Executivo de Defesa Social



Progressão: é a mudança do servidor para o próximo grau dentro da mesma carreira. Pré-requisitos: I - estar trabalhando ativamente; II - ter completado dois anos no mesmo grau; III - ter recebido duas avaliações de desempenho satisfatórias desde a última progressão, conforme as regras vigentes.

Promoção: é a mudança do servidor para o próximo nível na mesma carreira. Pré-requisitos: I - participar e ser aprovado em atividades de formação e aperfeiçoamento, se houver orçamento disponível para isso; II - ter trabalhado por cinco anos no mesmo nível; III - ter recebido cinco avaliações de desempenho satisfatórias desde a última promoção, conforme as regras vigentes.

- 4ª Série do Ensino Fundamental
- 4ª Série do Ensino Fundamental
- Ensino Fundamental
- Ensino Fundamental
- Nível de Escolaridade Intermediária
- Progressão
- Promoção

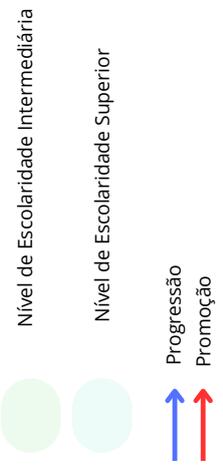
Carreira de Assistente Executivo de Defesa Social

30 HORAS

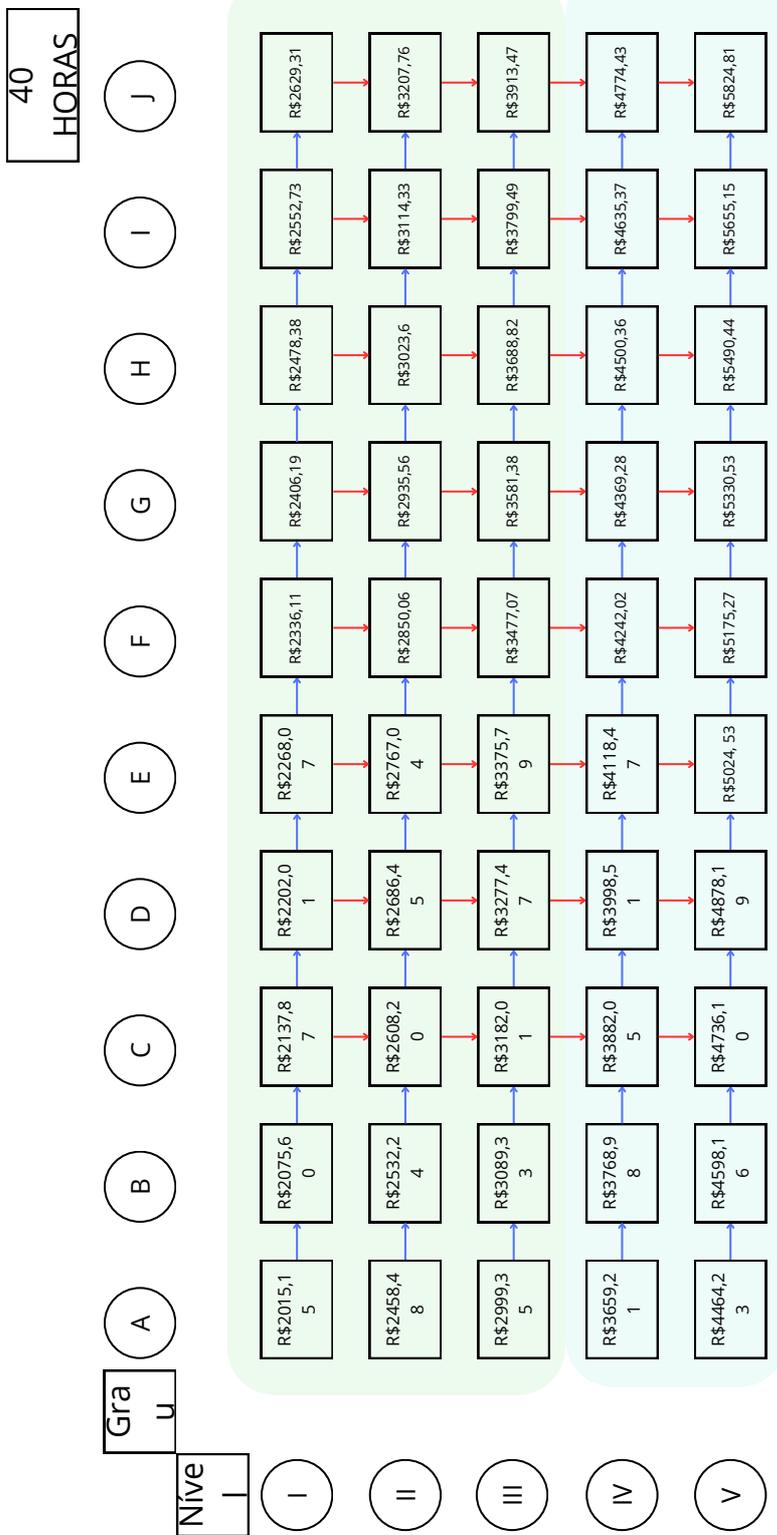
Nível	Grau									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	R\$1511,35	R\$1556,69	R\$1603,39	R\$1651,49	R\$1701,04	R\$1752,07	R\$1804,63	R\$1858,77	R\$1914,53	R\$1971,97
II	R\$1843,85	R\$1899,16	R\$1956,14	R\$2014,82	R\$2075,27	R\$2137,52	R\$2201,65	R\$2267,70	R\$2335,73	R\$2405,80
III	R\$2249,49	R\$2316,98	R\$2386,49	R\$2453,08	R\$2531,82	R\$2607,78	R\$2686,01	R\$2766,59	R\$2849,59	R\$2935,08
IV	R\$2744,38	R\$2826,71	R\$2911,51	R\$2998,86	R\$3088,83	R\$3181,49	R\$3276,94	R\$3375,24	R\$3476,50	R\$3580,80
V	R\$3348,15	R\$3448,59	R\$3552,05	R\$3658,61	R\$3768,37	R\$3881,42	R\$3997,86	R\$4117,80	R\$4241,33	R\$4368,57

Progressão: é a mudança do servidor para o próximo grau dentro da mesma carreira. Pré-requisitos: I - estar trabalhando ativamente; II - ter completado dois anos no mesmo grau; III - ter recebido duas avaliações de desempenho satisfatórias desde a última progressão, conforme as regras vigentes.

Promoção: Promoção é a mudança do servidor para o próximo nível na mesma carreira. Pré-requisitos: I - participar e ser aprovado em atividades de formação e aperfeiçoamento, se houver orçamento disponível para isso; II - ter trabalhado por cinco anos no mesmo nível; III - ter recebido cinco avaliações de desempenho satisfatórias desde a última promoção, conforme as regras vigentes.



Carreira de Assistente Executivo de Defesa Social



Progressão: é a mudança do servidor para o próximo grau dentro da mesma carreira. Pré-requisitos: I - estar trabalhando ativamente; II - ter completado dois anos no mesmo grau; III - ter recebido duas avaliações de desempenho satisfatórias desde a última progressão, conforme as regras vigentes.

Promoção: Promoção é a mudança do servidor para o próximo nível na mesma carreira. Pré-requisitos: I - participar e ser aprovado em atividades de formação e aperfeiçoamento, se houver orçamento disponível para isso; II - ter trabalhado por cinco anos no mesmo nível; III - ter recebido cinco avaliações de desempenho satisfatórias desde a última promoção, conforme as regras vigentes.

● Nível de Escolaridade Intermediária
● Nível de Escolaridade Superior

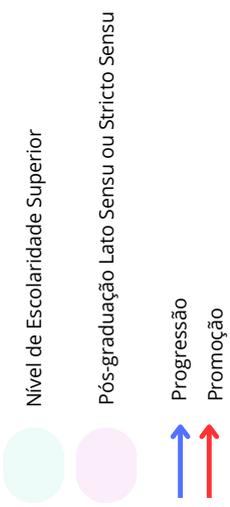
↑ Progressão
↑ Promoção

Carreira de Analista Executivo de Defesa Social

		30 HORAS																																																		
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J																																									
Nível	Grau	I	II	III	IV	V	Nível de Escolaridade Superior					Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu																																								
		III	IV	V	R\$2291,10	R\$2359,83	R\$2430,63	R\$2503,55	R\$2578,65	R\$2656,01	R\$2735,69	R\$2817,76	R\$2902,31	R\$2989,38	R\$2795,14	R\$2879,00	R\$2965,37	R\$3054,33	R\$3145,96	R\$3240,34	R\$3337,55	R\$3437,67	R\$3540,80	R\$3647,04	R\$3410,07	R\$3512,38	R\$3617,75	R\$3726,28	R\$3838,07	R\$3953,21	R\$4071,81	R\$4193,96	R\$4319,79	R\$4449,37	R\$4160,29	R\$4285,10	R\$4413,65	R\$4546,06	R\$4682,44	R\$4822,92	R\$4967,60	R\$5116,63	R\$5270,14	R\$5428,25	R\$5075,55	R\$5227,82	R\$5384,65	R\$5546,19	R\$5712,58	R\$5883,96	R\$6060,48	R\$6242,31

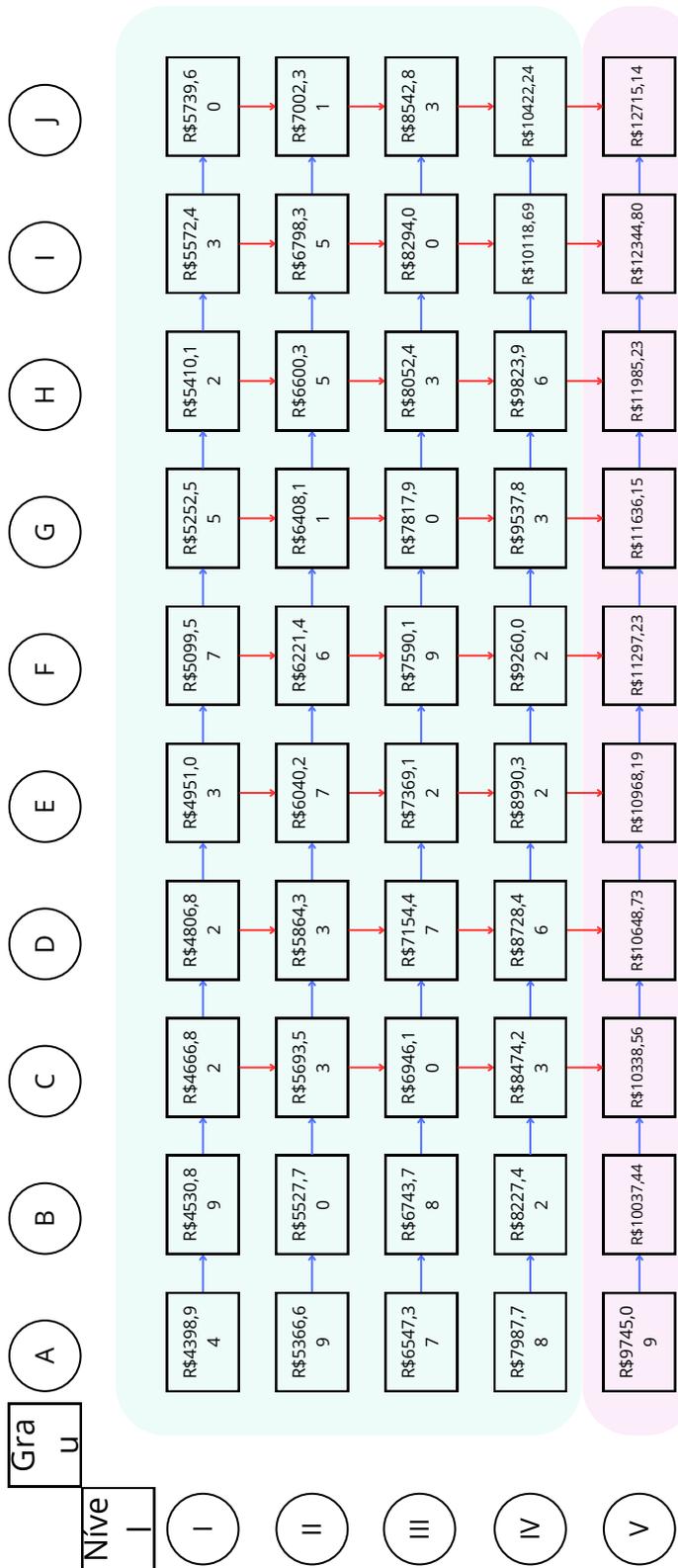
Progressão: é a mudança do servidor para o próximo grau dentro da mesma carreira. Pré-requisitos: I - estar trabalhando ativamente; II - ter completado dois anos no mesmo grau; III - ter recebido duas avaliações de desempenho satisfatórias desde a última progressão, conforme as regras vigentes.

Promoção: Promoção é a mudança do servidor para o próximo nível na mesma carreira. Pré-requisitos: I - participar e ser aprovado em atividades de formação e aperfeiçoamento, se houver orçamento disponível para isso; II - ter trabalhado por cinco anos no mesmo nível; III - ter recebido cinco avaliações de desempenho satisfatórias desde a última promoção, conforme as regras vigentes.



Carreira de Analista Executivo de Defesa Social

40 HORAS



Nível de Escolaridade Superior

Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu

↑ Progressão

↑ Promoção

Progressão: é a mudança do servidor para o próximo grau dentro da mesma carreira. Pré-requisitos: I - estar trabalhando ativamente; II - ter completado dois anos no mesmo grau; III - ter recebido duas avaliações de desempenho satisfatórias desde a última progressão, conforme as regras vigentes.

Promoção: Promoção é a mudança do servidor para o próximo nível na mesma carreira. Pré-requisitos: I - participar e ser aprovado em atividades de formação e aperfeiçoamento, se houver orçamento disponível para isso; II - ter trabalhado por cinco anos no mesmo nível; III - ter recebido cinco avaliações de desempenho satisfatórias desde a última promoção, conforme as regras vigentes.

Cabe destacar que, ao ocorrer a promoção, o novo grau na carreira será equivalente àquele em que o trabalhador e a trabalhadora estavam posicionados no nível anterior. Isso acontece pois, no Brasil, é vetada a redução salarial ao longo do desenvolvimento das carreiras. Porém, não podemos perder de vista a irracionalidade de ter no grau inicial dos níveis superiores valores salariais inferiores ao último grau do nível antecedente.

A assim chamada malha salarial, é um instrumento de gestão feito para imputar aos trabalhadores e trabalhadoras em geral - inclusive aos servidores públicos - retrocessos salariais, sem que eles sejam compreendidos como o que de fato são: achatamento salarial. O primeiro grau de um nível superior, estando menor que o último grau do nível antecedente, limita a amplitude salarial dentro de um mesmo nível, trazendo prejuízos não só para quem ingressa na carreira, mas também para aqueles que se dirigem aos últimos níveis. Já discutimos como os baixos salários determinam o que são as condições de vida da classe trabalhadora e seus desdobramentos na produção da saúde-doença.

A carreira e sua malha salarial desta forma, atuam, enquanto instrumento de gestão como estratégia de minimização de aumentos salariais como também agem sobre a intensificação dos conflitos no trabalho, posto que avançar nessa malha exige a aprovação na avaliação de desempenho, um instrumento com potencial de uso na gestão do medo.

A movimentação na carreira não é automática; um conjunto de pré-requisitos é necessário para que haja autorização para as alterações nos níveis e graus da carreira. Para a *progressão*, além de estar em efetivo exercício das funções, deve-se ter permanência no grau atual por pelo menos dois anos, e recebido duas avaliações de desempenho individual consideradas satisfatórias desde a última progressão. Já para a *promoção*, é impositiva a participação e aprovação em atividades de formação e aperfeiçoamento, ter completado cinco anos de efetivo

exercício no mesmo nível, e ter recebido cinco avaliações de desempenho individual satisfatórias desde a última promoção.

Avaliação de Desempenho e intensificação de conflitos

As progressões e promoções nas carreiras das categorias de Auxiliares, Assistentes e Analistas são reguladas pela lei 15.301/2004, que estabelece a necessidade de avaliações de desempenho para as diferentes mobilidades e as respectivas alterações salariais. Contudo, a *lei não estabelece qualquer caráter discricionário acerca dos critérios para avaliação*, sendo na prática utilizados aqueles apresentados pela lei 14.695 / 2003, que cria a carreira de Agente da Segurança Penitenciária.

São critérios para a avaliação de desempenho: A qualidade no trabalho; produtividade no trabalho; iniciativa; presteza; aproveitamento em programa de capacitação; assiduidade; pontualidade; administração do tempo e tempestividade; uso adequado dos equipamentos e instalações de serviço; contribuição para redução de despesas e racionalização de processos no âmbito da instituição; capacidade de trabalho em equipe. Porém, *esses critérios são vagos e não levam em consideração as condições de trabalho* necessárias ao atendimento deles.

A interpretação e preenchimento desses critérios fica sob responsabilidade daqueles que compõem a *mesa de avaliação* dos profissionais, podendo ser formada por trabalhadores pertencentes ao corpo dos agentes de segurança ou por pessoal do corpo de assistência com formação/profissão distinta do avaliado. Essa situação abre brechas para avaliações pautadas por conflitos pessoais e arbitrários. Além disso, a comissão de avaliação de desempenho é presidida pelo Diretor do estabelecimento penal. E, como apresentado nas reflexões sobre a forma de gestão ser pautada *pelo medo*, esse instrumento assume o caráter potencial de se tornar *instrumento de punição*.

Vários foram os relatos de trabalhadores e trabalhadoras do sistema que, ao

acompanhar as comissões de avaliação, identificaram parcialidade avaliativa, demonstrando que a sensação de medo dentro das relações de trabalho no Sistema Prisional não tem base concreta. Nos relatos há menção de sensação de injustiça ao lado da sensação de impotência, pois o temor de ser prejudicado caso não siga as orientações dos responsáveis pela avaliação levam à reprodução da *gestão pelo medo*. Tais tensões nas relações de trabalho compõem a *carga de trabalho* com a qual, cotidianamente os auxiliares, assistente e analista convivem, sendo determinante para a composição do *nexo biopsíquico dos trabalhadores e trabalhadoras e suas manifestações de saúde-doença*.

A insegurança nas relações de trabalho se intensifica quando a suspensão ou o afastamento das funções específicas do cargo que não estejam previstas como de efetivo exercício que o servidor/servidora determina uma parada na contagem do tempo de trabalho para efeitos de promoção e progressão. E, não nos esqueçamos, nos últimos 5 (cinco) anos, os *afastamentos do trabalho* em função de adoecimentos ou acidentes decorrentes dos processos de trabalho no sistema prisional foram presentes em 56% das/os trabalhadoras/es.

Vemos, assim, que os instrumentos de gestão - plano de carreira e avaliação de desempenho - compõem um formas de concentração de poder cuja tendência é a *intensificação da carga psíquica de trabalho*. O que desdobra-se em possíveis manifestações de adoecimento e afastamentos por questões de saúde. Afastamento que é um direito do trabalhador e da trabalhadora, mas também *outra forma de punição*, uma vez que vigora como critério para as promoções e progressões a interrupção da contagem de tempo, seja ela da natureza que for.

Acrescenta-se a essa carga, a insegurança nos critérios de promoção relacionados à obrigatoriedade da qualificação e ao direito de readequação por aquisição de titulação. São inúmeros os casos de trabalhadores que tiveram seus pedidos de readequação na carreira pela aquisição de titulação. As negativas aos

pedidos tem sido a tônica no Sistema, de modo que a via resolutiva tem sido a interpelação judicial para que se faça cumprir a lei. Porém, *não há um acórdão* sobre a questão e, novamente, as decisões dependem da relação entre os juízes das comarcas e os diretos das unidades prisionais, conforme relatos coletados em campo.

Prima face a insegurança nas relações de trabalho no sistema prisional parece ser um contrassenso, dada a estabilidade no serviço público; porém essa estabilidade pouco significa quando a qualquer momento é possível ocorrer uma redistribuição intempestiva. Ou, de uma forma mais geral, passa a pesar sobre o futuro da categoria a insegurança sobre o enquadramento das carreiras do corpo técnico da assistência face à Emenda Constitucional que cria o órgão de Polícia Penal.

A Polícia Penal é uma instituição relativamente nova no Brasil, oficializada pela Emenda Constitucional nº 104 de 2019, que incluiu a carreira no rol das forças de segurança pública. Sua principal função é atuar na custódia, vigilância e segurança dos estabelecimentos penais, consolidando o papel dos agentes penitenciários como parte integrante do sistema de segurança pública. Essa mudança trouxe novos desafios e abriu espaço para discussões sobre a identidade e os objetivos dessa categoria profissional.

O principal conflito enfrentado pela categoria está no dilema entre lutar para que todos os integrantes do sistema se tornem oficialmente policiais, adquirindo assim os direitos e garantias associados às forças de segurança, ou preservar a autonomia do corpo técnico que trabalha nos estabelecimentos penais, focando em uma abordagem menos repressiva. A primeira abordagem, ao enfatizar o caráter policial, pode garantir benefícios como aposentadoria especial, maior acesso a armamento e valorização institucional, mas pode também reforçar um modelo punitivista e a gestão pelo medo que prioriza a segurança em detrimento do cumprimento da pena.

Por outro lado, a manutenção de um corpo técnico desvinculado do caráter policial busca preservar a identidade original da categoria, que é centrada na execução penal e na garantia dos direitos das pessoas privadas de liberdade, sem a conotação militarizada. Essa postura valoriza o papel de assistentes sociais, psicólogos, pedagogos e outros profissionais que atuam no sistema penitenciário, defendendo um modelo que priorize a assistência efetiva das PPL. No entanto, essa escolha pode deixar a categoria com menos reconhecimento e direitos em comparação às forças policiais, exigindo uma luta mais efetiva da categoria para frear a precarização das condições e das relações de trabalho.

POR QUE NOSSAS CONDIÇÕES DE TRABALHO SÃO ASSIM? O PROJETO DE CÂRCERE

Para responder essa pergunta, não é possível analisar o cárcere por si só, pelo contrário, necessita-se buscar como ele é produto de um processo econômico-jurídico. Observando o interior do cárcere sob o ponto de vista econômico, Fernandes e Ferraz (2023) indicam que a essência do ser do sistema prisional é a punição na forma de privação da liberdade. Essa forma de ser da punição permite que o cárcere assuma quatro funções econômicas, sendo elas: i) lócus de produção de valor e mais valor - dentro dos parâmetros das parcerias público-privadas - por meio da suposta constituição da dignidade humana pelo trabalho; ii) elemento que institui, na luta intra-capitalista pela apropriação do mais valor, uma vantagem competitiva para determinados grupos de capitalistas oportunizado pela operação da valorização segundo uma composição orgânica do capital intensivamente sustentada pela exploração da força de trabalho em detrimento de investimentos em capital constante; iii) mecanismo produtor de um exército de reserva encarcerado; e, iv) mecanismo que barateia o valor da força de trabalho na particularidade do cárcere. Para a perpetuação dessas funções, é que se demanda a cooperação simples subsumida à divisão técnica-capitalista do trabalho entre os trabalhadores do corpo da segurança e os da assistência. Porém, cabe ainda perguntar porque o atual estágio do capitalismo necessita de uma entidade que possua como sua essência a punição com privação da liberdade?

Sucintamente podemos afirmar que essa entidade chamada de sistema prisional cuja materialidade é a expressão do trabalho em condições precárias, conflituosas e com cargas de trabalho que levam ao adoecimentos a grande maioria dos que labutam nas unidades prisionais resulta da necessidade do processo de valorização do valor segundo uma luta intra-classe capitalista. Luta que ocorre fora das unidades prisionais, mas que as determina. Luta que tem como agentes um estrato da classe burguesas que por força da lei é considerado ilegal por produzir e comercializar determinadas mercadorias e, justamente por ser uma indústria ilegal, pode submeter seus trabalhadores - potenciais apenados - as mais violentas condições de trabalho e; por outro estrato da classe burguesa que, por força da lei, não pode explorar seus trabalhadores com o mesmo grau de violência, porque são indústrias ditas legais, mas podem valer-se do combate a ilegalidade ou dos trabalho dos apenados como forma de garantir um mercado a ser explorado.

A expressão mais imediata dessa luta é sentida pelas trabalhadoras e pelos trabalhadores da segurança e da assistência na forma de expansão da atuação do Primeiro Comando da Capital, do Comando Vermelho e de outras milícias, dentro do sistema; como também, pela expansão das parcerias público-privadas e os movimentos sempre presentes de privatização das unidades prisionais. Para entender essas manifestações importante considerar que o direito penal cumpri a função de delimitar quais atividades produtivas são leis e quais são ilegais, e que os investimentos do Estado ou a ausência deles efetiva o quão poroso é o invólucro que circunscreve o espaço legal/ilegal e a transformação de sujeitos em criminosos que se tornam objetos de trabalho para os Auxiliares, Assistentes, Analistas e Médicos do Sistema Prisional.

O Direito Penal e a porosidade do invólucro legal/ilegal (ou As bases por onde se movem a indústria ilegal)

Cotrim (2015, p. 345) a partir de Marx, coloca que para o valor se impor como

uma lei social, é necessário uma condição em que o conjunto do trabalho social (do qual os trabalhos individuais são parte alíquotas) tenha como nexos o sistema de troca pautado “na autonomia dos produtores e na alienação como forma de apropriação”. É nessa condição que a concorrência se impõe entre os membros da classe capitalista, pois cada capitalista particular não se apropria do mais valor exclusivamente produzido pelos trabalhadores que emprega, e sim, do mais valor social realizado quando as mercadorias são trocadas entre si numa relação entre capitalistas (ainda que mediada pelos trabalhadores do comércio).

É na troca que o valor das mercadorias se impõe, mas a forma preço não expressa imediatamente o valor das mercadorias, pois “o preço é a expressão monetária do trabalho objetivado na mercadoria” (Marx, 2013, p. 176). Ele não necessariamente corresponde quantitativamente ao valor das mercadorias, pois o valor (trabalho socialmente médio) tem seu quantum determinado pelas necessidades da produção; o preço é a expressão do valor na esfera da troca na mercadoria por dinheiro, dois momentos independentes ainda que necessários para o movimento geral. Eis porque Marx afirma:

A possibilidade de uma incongruência quantitativa entre preço e grandeza de valor, ou o desvio do preço em relação à grandeza de valor, reside, portanto, na própria forma-preço. Isso não é nenhum defeito dessa forma, mas, ao contrário, aquilo que faz dela a forma adequada a um modo de produção em que a regra só se pode impor como a lei média do desregramento que se aplica cegamente. (Marx, 2013 p. 177)

A incontabilidade ou irracionalidade da sociabilidade capitalista provém da busca racional de agentes privados, independentes e em concorrência atuarem simultaneamente para se apropriar da maior cota possível do mais valor social. Mas essa corrida não depende da vontade de cada agente privado, como já

expunha Marx, estão eles submetidos ao movimento necessário do valor pela sua autovalorização, “já que o valor global das mercadorias regula a mais-valia social, e esta, por sua vez o nível do lucro médio, e portanto, da taxa geral de lucro - como lei geral, ou como lei que domina as oscilações -, então a lei do valor regula os preços de produção” (Marx, 2015) estabelecidos na concorrência entre os ramos de produção.

A taxa média de lucro tende a queda, pois a fonte de sua substância reguladora - o trabalho vivo explorado - tende a ser reduzida com o aumento da produtividade social do trabalho. Frear essa queda exige dos agentes privados uma série de medidas contra-arrestantes, assim, respostas para frear a tendência de queda da taxa de lucros são múltiplas, assim como são múltiplos seus desdobramentos.

No que nos interessa aqui, cabe destacar como o Direito Penal ganha funcionalidade enquanto mecanismo que permite a criação de condições que permitam o aumento da exploração do trabalho e a distribuição do mais valor social nas formas de renda, lucro e juros, ou seja, a circulação do valor apenas no circuito das mãos capitalistas. A proibição do cultivo da planta herbácea Cannabis sativa é um exemplo histórico de resposta.

Criminalizar a produção de uma planta matéria prima de um setor industrial para garantir um mercado consumidor de mercadorias cuja fonte é outra planta pode ser acionada como forma artificial de frear a queda da taxa de lucros para alguns capitalistas privados pela aniquilação de outros. Mas essa é a forma mais imediata pela qual a criminalização de uma mercadoria atua. Quando a troca das mercadorias é universalizada, medidas tomadas nos países que reúnem a concentração do capital determinam as relações capitalistas nos demais países, estabelecendo limites à apropriação do mais valor no circuito das trocas e recolocando a necessidade do aumento da taxa e da massa de mais-valor nesses setores produtivos.

Quando o Direito Penal define o caráter ilegal de uma dada mercadoria, isso de modo algum retira deste produto do trabalho humano no capitalismo sua forma determinada de mercadoria. Criminalizar a produção de um produto pelas características iminentes do mesmo na relação em que eles são postos, não faz com que essas características deixem de ser um valor de uso, tampouco que ele deixe de ser substrato para uma produção voltada à troca, mas define as possibilidades em que a produção de tal mercadoria se efetiva para garantir as metamorfoses do valor. Possibilidades que garantem à classe capitalista o uso indiscriminado da violência como forma de aumentar a taxa de mais valor e a redução dos custos do trabalho envolvido nas atividades de realização do valor.

Na concretude das condições de trabalho, o aumento da taxa de mais valor é possível pelo rebaixamento dos salários decorrentes das condições de reprodução da vida imposto violentamente aos trabalhadores e trabalhadoras destes setores carimbados como ilegais; por sua vez, a massa de mais valor é aumentada pela quantidade de mãos ocupadas em setores que não operam a substituição do trabalho vivo pelo trabalho morto; essa mesma base suportam a reduções dos custos da força de trabalho ocupada na circulação. Por um lado, se a criminalização da mercadoria afastou a necessidade do mais valor assumir a figura de imposto e rumar para o fundo público (ainda que, por vezes, tenha que assumir a forma transmutada de propina *1); por outro, cota parte dele necessita ser convertido em meios de garantir as condições de seguridade para as trocas da mercadoria sem a proteção - e muitas vezes, sob ameaça - do Estado. Tal necessidade, tem um duplo aspecto: impulsiona o setor legal da economia, sobretudo o armamentício (compras de armas pelos capitalistas do setor ilegal e pelo Estado) e da segurança (seja ela pública ou privada), como também oportuniza a expansão do setor e a centralização do capital, posto que sob a livre concorrência do mercado ilegal paira a mão armada de seus agentes *2. O direito penal, portanto, permite que nesse campo particular da exploração capitalista a concorrência entre os capitais privados possa, em última instância, tomar a forma

imediate da violência fatal da máxima exploração, onde a vida humana esvaísse cotidianamente no processo de consumo da força de trabalho quando não é interrompida bruscamente neste mesmo processo em função da perpetuação da valorização do valor.

O Direito, como já dito, não institui a realidade, é o reconhecimento do fato. O direito penal que transmuta em ilegal um setor produtivo reconhece a necessidade do processo de valorização de colocar em marcha o mais alto grau de exploração da força de trabalho como modo de frear a queda tendencial das taxas de lucro pela equalização, na esfera da circulação, das mercadorias em geral. Posto que, ainda que ilegal, segue sendo mercadoria. Ao reconhecer este fato, o direito produz o criminoso, agora não mais como um indivíduo isolado em resistência às suas condições de dominação; mas como indivíduos que, por estarem isolados (desprovidos dos meios de produção dos bens necessários à reprodução de sua existência) fluem para os setores em que as suas capacidades físicas-psíquicas objetiva e subjetivamente foram forjadas para serem consumidas: a indústria ilegal. Com isso, esperamos afastar o entendimento de que se entra para “o mundo do crime” porque se é criminoso, é ao atuar como trabalhador e trabalhadora nesse processo de valorização do valor reconhecido pelo Direito como ilegal, que se faz o criminoso.

Trabalhar no setor ilegal da economia não é algo que faz parte da subjetividade do sujeito desde seu nascimento, expressando assim a existência de “perfil criminológico”, mas ao contrário, são os indivíduos que, ao nasceram, encontram

1 A transmutação de cota parte do mais valor em propina opera no espaço livre da submissão desses capitalistas particulares a uma série de obrigações sociais postas por outros campos do direito. A condição de produtores ilegais de mercadorias liberta-os das obrigações frente ao direito tributário, trabalhista, ambiental, etc.

2 Fatal para os indivíduos que encontram nela e em torno dela (no caso dos trabalhadores que operam no combate à dita ilegalidade) o local onde ocupar sua capacidade de trabalho; mas não para o próprio processo de valorização, revelando que são as condições desse processo de trabalho de mercadorias carimbadas de ilegais as produtoras de subjetividades que naturalizam o matar e o ser morto como parte da carreira (para os trabalhadores considerados legais da segurança pública, essa naturalização tem até nome no direito do trabalho: periculosidade).

a disposição um conjunto de condições objetivas marcado por uma alto grau de violência, exploração e, conseqüentemente, pauperidade, enquanto uma realidade produzida pelo capitalismo, a partir das quais, nas relações travadas por cada um, se constituem sua subjetividade que pouco espaço tem para se constituir de modo a não ser a expressão das condições dadas.

Nas palavras de Marx (2015):

Violações da lei geralmente emergem como resultado de ações econômicas (economical agencies), que se encontram além do alcance dos legisladores; mas, assim como a aplicação (the working of) da Lei da Delinquência Juvenil demonstra, depende, em certa medida, da sociedade oficial *3 (official society) [Estado] carimbar (to stamp) *4 certas violações como crimes ou como meras transgressões. Tal diferença de nomenclatura, longe de [ser] indiferente, decide o destino de milhares de homens, além da postura moral (moral tone) da sociedade. A lei mesma não deve apenas punir crimes, mas remediá-los, e a lei dos advogados profissionais é bastante apta a trabalhar nesta direção. Desta mesma forma, foi bem apontado por um eminente historiador que os clérigos católicos de tempos medievais, com suas visões obscuras da natureza humana, introduzidas por sua influência na legislação criminal, criaram mais crimes do que pecados veniais.

O processo de produção/realização de mais valor nos setores ditos ilegais, se por um lado determina as condições concretas do consumo e da reprodução da força de trabalho, por outro, expressa a equalização dessas forças em trabalho social médio: trabalho abstrato. E, assim, a única diferença, sob o ponto de vista do valor, entre ser seu substrato considerado legal ou ilegal é que, em determinadas

condições, a forma equivalente da realização do valor - o dinheiro adquirido na troca da mercadoria ilegal - carece circular por meios considerados licitos e, assim, prestarem contas do seu lastro concreto aos órgãos reguladores do Estado. Necessidade que engendra atividades legais que servem a “lavagem de dinheiro”, seja elas atividades produtivas do setor de serviço que permitem superestimar seus ganhos, seja por atividades religiosas que podem adquirir dinheiro por doação, seja por meio de grandes transações econômicas via sistema financeiro. Inúmeras são as atividades que permitem carimbar com o símbolo de legalidade os montantes monetários adquiridos com a troca de mercadorias rotuladas de ilegais. Afinal, o rótulo de mercadoria legal ou ilegal não altera o fato de que o conteúdo objetivo da circulação do dinheiro como capital - o mais valor - seja a finalidade subjetiva do capitalista em geral.

E, como nos lembra Marx (2013, p. 230) “O capitalista sabe que toda mercadoria, por mais miserável que seja sua aparência ou por pior que seja seu cheiro, é dinheiro não só em sua fé mas também na realidade [...]”.

Assim, a busca incessante do capital pela sua autovalorização tensiona o *Estado a ora assumir postura ativa no conflito entre setor legal e ilegal, ora deixar o direito ser letra mortal*. Nessa conformação do estado que se desenha o que é o *projeto de sistema prisional enquanto um espaço em que a punição ora é intensificada ora arrefecida*. Ora o *sistema prisional aparece como espaço de vigilância constante e punitividade* - o projeto punitivista do estado; ora o *sistema prisional aparece como possível de permitir o acesso aos trabalhadores apenados à direitos que, inclusive, muitos trabalhadores fora do sistema, não acessam* - o chamado sistema prisional com pleno respeito aos direitos humanos.

3 Sociedade oficial (official society), segundo os revisores, Vitor Bartoletti Sartori e Elcemir Paço Cunha, refere-se ao Estado.

4 Segundo Sartori e Paço-Cunha (2015): “Uma ironia de Marx em referência à “sociedade oficial” que defronta tais problemas sociais com um carimbo (stamp)”

Sob oposição dos trabalhadores do cárcere, esse movimento pendular é alavanca que intensificam as cargas de trabalho. Em um projeto pautado pela orientação punitivista, auxiliares, assistentes e analistas do sistema vivenciam um processo de trabalho obstaculizado, as mais simples normativas de trabalho descritas na RENp são de difícil execução e a finalidade de seus trabalhos não se efetiva, constituindo o ponto naufrágico para o manifestar dos adoecimentos. Por sua vez, um projeto pautado pela punição seguindo preceitos dos direitos humanos, por mais efetivo que seja, não retroage sobre o lógica que produziu transforma ou um trabalhador em a pessoa privada de liberdade, a necessidade da existência de uma indústria ilegal e, com isso, a assim chamada reincidência no crime é mais um fator que compõe a carga psíquica de trabalho do grupo técnico de assistência do sistema.

*Esse movimento pendular é o movimento que determina como são as condições de trabalho no cárcere, as relações de trabalhos entre os corpos de servidores públicos, os modos de gestão e, assim, determinam-se as cargas físicas-psíquicas que levam ao desgaste da classe trabalhadora no sistema e suas formas de resistir**, assim, concomitantemente é produzido tanto o cárcere como a saúde-doença dos Auxiliares, Assistentes, Analistas e Médicos do Sistema Prisional Mineiro.*

Observamos que, a palavra *aparece* aqui remete à primeira forma de apreensão desses projetos. Em última instância, o que observamos é que, nem sequer no último almejado modelo, seria possível um desenvolvimento plenamente humano para as pessoas privadas de liberdade e para os trabalhadores da segurança e da assistência. Afinal, como demonstrado, o cárcere é o resultado de um modo de produção em que a riqueza material tem base na exploração humana assentada na desumanização.

COMO MUDAR ISSO? PRODUZINDO SAÚDE PELA RESISTÊNCIA E LUTA

Toda manifestação de saúde-doença, seja física ou mental, é a manifestação do nexo-biopsíquico existente em nossa corporiedade produzido pela unidade entre dois momentos, a saber: o tempo em que desenvolvemos atividades que consomem nossas energias biopsíquicas, ou seja, que nosso corpo-mente relaciona-se com o mundo externo de modo que efetua-se um desgaste decorrente da transformação da capacidade de trabalho em ato de trabalho; e o momento que desenvolvemos atividades com fins de reposição das energias desgastadas. Na sociedade capitalista, esses dois momentos estão bem demarcados entre o tempo da jornada de trabalho e o tempo da reprodução da vida. Assim sendo, as manifestações de saúde-doença são, também, produtos da luta de classes.

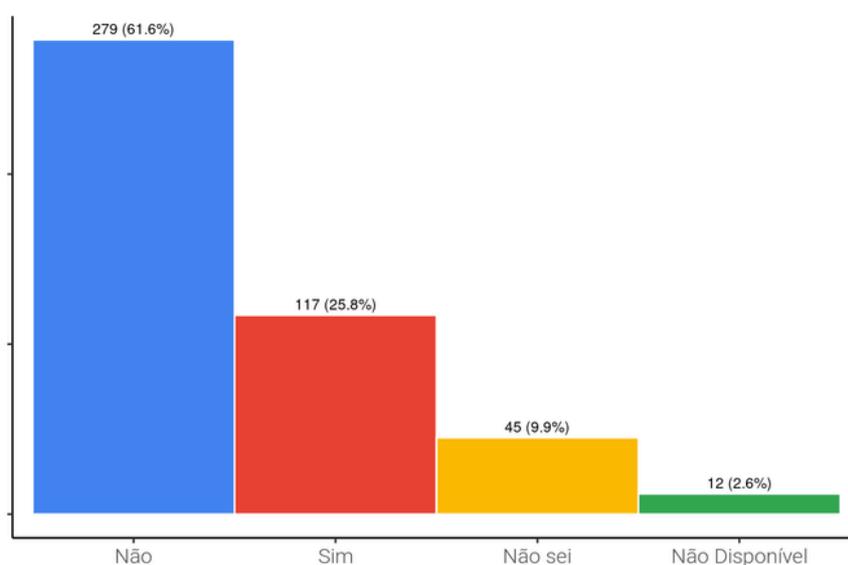
Como demonstrado no capítulo anterior, o Estado materializa um projeto de sistema prisional conforme as necessidades do processo de valorização do valor - e apropriação do mais-valor - conforme diferentes estratos da classe capitalista em disputa (indústria legal e ilegal). Atender essas necessidades demanda não somente o estabelecimento de leis, mas a disponibilidade de infraestrutura e pessoal capaz de materializar o projeto dominante.

No item 2 deste texto, observamos que no projeto em questão a cariz dominante é o controle e a ordem pela violência, seja a física destinada sobretudo às pessoas privadas de liberdade; seja as violências relacionais estabelecidas no processo de trabalho que decorrem tanto do déficit de pessoal da assistência quanto de infraestrutura para o trabalho. Esse modo de operação dos governos aparece aos trabalhadores e trabalhadoras como descaso, sendo sentido, inclusive, na falta de

apoio quando de situação de adoecimentos.

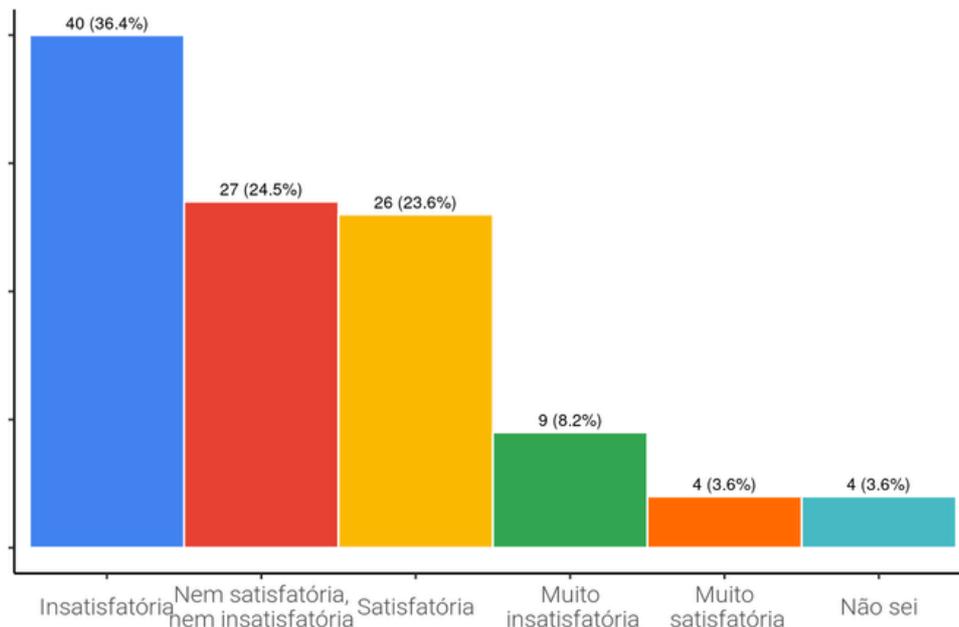
Tem sido projeto do Estado permitir que se desenvolvam condições e relações de trabalho que adoçam os Auxiliares, Analistas, Assistentes e Médicos do Sistema Prisional e, assim, não é surpresa que iniciativas de promoção e/ou prevenção à saúde não se tornem conhecimento das categorias e que quando existentes, são consideradas insatisfatórias.

Gráfico 12: Existência de iniciativas quanto à promoção e/ou prevenção em saúde de trabalhadoras e trabalhadores



Fonte: Enquete SINDASEP em parceria com NecTrama(UFMG) e LabTrab (UFMG)

Gráfico 13: Avaliação do suporte da instituição de trabalho quanto à promoção e/ou prevenção da saúde de trabalhadoras e trabalhadores



Fonte: Enquete SINDASEP em parceria com NecTrama(UFMG) e LabTrab (UFMG)

Sob condições de trabalho adoecedoras produzidas por um projeto de cárcere que não atende interesses da classe trabalhadora, as manifestações de adoecimentos só podem ser freadas por ações de resistência individual, coletiva e de luta.

As *resistências individuais* são realizadas cotidianamente seja dentro da jornada de trabalho, seja fora dela; porém, *elas retroagem de forma limitada uma vez que transferem para o indivíduo o ato de não adoecer*. Desse modo, as resistências individuais ao mesmo tempo que podem amenizar ou retardar manifestações de adoecimento, podem ser base para seu aprofundamento quando da manifestação, sobretudo ao se tratar de manifestações vinculadas à saúde mental. Isso porque, as resistências individuais produzem tanto uma adaptação

do corpo-mente às precárias condições de trabalho quanto desencadeia processos de culpabilização dado o estreito potencial dessas práticas que alteram minimamente o ambiente adoecedor, atuando no controle da adaptação do corpo-mente do trabalhador e da trabalhadora a esse ambiente.

As práticas individuais de adaptação, em geral, atuam no campo da resignificação do ambiente e das relações laborais. Um exemplo dessa prática é inserir elementos que contrastem com o clima de violência presente nas unidades prisionais (uso de flores, objetos coloridos e até mesmo retratos de entes queridos, são um modo de tornar o ambiente um pouco mais familiar induzindo uma sensação de controle pessoal sobre o ambiente). Contudo, o âmbito da resignificação tende a ser uma resistência efêmera, pois as alterações garantidas não são estruturais, o ambiente como um todo segue tendo condições e relações de trabalho que consomem até a exaustão as energias físicas-psíquicas, de modo que a tentativa de alterar simbolicamente essa realidade é cotidianamente confrontada com a própria realidade, reduzindo o potencial dessa prática como meio de produção da saúde em um ambiente adoecedor.

Sendo o processo de produção da saúde-doença um processo relacional, não depende apenas do sujeito, mas dos processos em que as energias físico-psíquicas são consumidas e reproduzidas, isso demonstra o baixo potencial de medidas de controle individual do ambiente que é se desdobra no alto índice de afastamentos, a prática individual possível após as manifestações da doença.

O afastamento do trabalho é uma prática individual de resistência à medida que possibilita ao trabalhador um tempo para o restabelecimento de condições que manifestem saúde. Contudo, um grande problema que se coloca é a permanência da condição laboral que produziu o adoecimento. Embora o afastamento seja uma prática individual de resistência vivenciada por uma grande maioria de trabalhadores e trabalhadoras do sistema, a magnitude dessa prática não surta efeitos em âmbito estatal para que se combata as condições adoecedoras. Em

virtude disso, a reincidência do afastamento se torna uma realidade. O que é dito e vivenciado pela pessoa privada de liberdade sobre seu retorno ao trabalho considerado ilegal após o cumprimento da pena, para as trabalhadoras e os trabalhadores da assistência do sistema prisional é vivenciado com *o ciclo das manifestações da saúde-doença*.

As práticas de resistência individual de controle das cargas físicas e psicológicas do processo de trabalho mostram sua insuficiência na manifestação do adoecimento, quando o direito ao afastamento do trabalho é acionado. Porém, se por um lado usufruir desse direito é um modo de ter tempo para atividades de reposição da força de trabalho, do resgate das forças físicas-psíquicas; por outro, acessá-lo e mantê-lo pelo tempo necessário envolve uma série de processos perpassados pela lógica da gestão pelo medo, desdobrando-se em mais um fator base para a intensificação das manifestações de adoecimentos. Ademais, o afastamento, por si só, não desencadeia alterações nas condições de trabalho, quando muito retroagem sobre as relações no trabalho, criando uma dupla, sempre de curta duração, de desenvolvimento de contatos mais amigáveis quanto mais agressivos quando do retorno ao trabalho. *Sem alterações significativas nas condições que produziram as manifestações de adoecimento, estranho seria se não ocorresse a reincidência do adoecimento-afastamento.*

A tentativa de *romper com esse ciclo** gera as possibilidades de *resistências coletivas*. Alguns são os modos dessas resistências se efetivarem. Ora elas se efetivam por meio de *instrumentos estatais, jurídicos e patronais*, ora pela constituição de um *instrumento próprio dos trabalhadores e trabalhadoras que coletivamente resistem*, os assim chamados sindicatos.

O corpo técnico da assistência no sistema prisional é, como apresentado anteriormente, formado por diferentes divisões técnicas do trabalho. São diferentes profissões que cooperam entre si no processo de trabalho de produção

do cárcere. *A forma mais imediata que se apresenta aos diferentes profissionais enquanto um meio possível de influenciar alterações nas condições de trabalho são os Conselhos Profissionais**.

Os Conselhos Profissionais são autarquias federais corporativas, por isso há certos espaços de participação dos trabalhadores e trabalhadoras na elaboração de diretrizes para o efetivo exercício profissional. Por serem um órgão do estado, a participação dos trabalhadores não é entendida como um ato de oposição ao estado das coisas, mas como pró-atividade na produção do que são os limites externos e internos de atuação de cada profissão. Importante destacar que, aos Conselhos cabe a fiscalização do cumprimento das diretrizes e normativas que definiram tais limites, em última instância, essa fiscalização não protege o profissional, mas o paciente/usuário/cliente - no caso do Sistema Prisional, a pessoal privada de liberdade enquanto objeto de trabalho. Assim, a *organização de resistência coletiva pelos Conselhos busca alterar as condições de trabalho dos Analistas e Médicos por meio da defesa dos direitos da PPL*. Ao estabelecer os limites mínimos do direito dos PPLs, seriam elaboradas diretrizes específicas para o exercício da profissão da área da saúde e da assistência social, o que teria o potencial de retroagir sobre as condições de trabalho dos últimos. Por um lado, essa prática de resistência coletiva tem potencial de unificar algumas profissões que compõem o corpo técnico em torno de um objetivo que, de forma mediada, pode *alterar parcialmente o processo de trabalho*; por outro, ela tem como fundamento a *perpetuação da produção do cárcere* e como *limite de modificações à esfera estatal*. Esfera que não só é permissiva a produção de um cárcere adoecedor, como é sua fonte.

Assim, a organização da resistência por meio dos Conselho demonstra seu limite: ela é a organização que tensiona o projeto já existente, tendo a potência de buscar alterações contingencias na esfera de cada profissão e dentro dos limites postos por uma autarquia que é braço da entidade que impõe o projeto, o próprio Estado.

Se por um lado, a organização da resistência por meio e nos Conselho oportuniza a criação de laços entre trabalhadores e trabalhadoras que compartilham as singularidades do processo de trabalho decorrente do saber técnico ainda que estejam em diferentes unidades prisionais, por outro, limita o estabelecimento da unidade com as demais profissões. Essa unidade é, por sua vez, demandada por outros aspectos das condições e relações de trabalho que toca a todos e a todas, as questões salariais e de carreira, por exemplo. E, assim, *mesmo que não se tenha a intenção de construir um instrumento que seja da e para a categoria, o sindicato é o espaço da organização da resistência unificada*. Eis a razão de campanhas que atribuem à quem luta por meio desse instrumento de classe uma imagem pejorativa.

Organizar a união dos trabalhadores e trabalhadoras é, historicamente, o modo de fortalecer o projeto de quem trabalha em contraposição ao projeto patronal e estatal. A institucionalização dessa organização se dá no instrumento sindicato, assim, o limite dos sindicato é dado pela força da organização dos Auxiliares, Assistentes, Analistas e Médicos do sistema prisional, diferente do que ocorre com os conselhos que tem o limite da forma jurídica ligada ao estado.

O corpo técnico da assistência do sistema prisional constitui seu instrumento de luta, o *Sindasep*. As bandeiras de luta do Sindicato e o projeto que ele contrapõe ao projeto estatal é *a síntese do que está sendo a união dos trabalhadores e trabalhadoras, união que é também permeada por dissensos*. A tarefa posta é construir o consenso no dissenso para avançar nas alterações necessárias dos processos de trabalho na defesa da saúde de todas as trabalhadoras e trabalhadores do sistema prisional, inclusive, das pessoas privadas de liberdade.

Na luta sindical, a instituição de uma pena que tenha a garantia do tratamento a PPL pautada pelos direitos humanos não é efetivada por meio da defesa do objeto de trabalho, mas das condições em que esse objeto é trabalhado. Assim, na luta

sindical, a produção de um cárcere que respeita a dignidade humana dentro do capital se efetiva pelas necessidades dos auxiliares, assistentes e analistas do Sistema, de modo que lutar por condições e relações de trabalho produtoras de saúde do corpo técnico de assistência é também lutar pelos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras momentaneamente privados de liberdade. Mas não se restringe a esses dois grupos, posto que alterações nesse rumo criam também as condições possíveis de reduzir o adoecimento do corpo da segurança.

E o corpo técnico de assistência reconhece que o instrumento sindical pode contribuir para melhorias nas suas condições de trabalho e situação de saúde no sistema prisional (78,6% dos respondentes da enquete afirmaram acreditar nesse potencial), porém uma pequena parte (5,8%) da categoria se envolve em atividades políticas ou sindicais enquanto meio de cuidar da saúde.

Uma tarefa está concretamente posta: alavancar o envolvimento de todos e todas com as lutas que unem as diferentes profissões que constituem o corpo técnico da assistência no sistema prisional, posto ser este um meio não apenas de produzir saúde desse grupo de trabalhadores e trabalhadoras, mas sim avançar na conquista de um projeto de produção do cárcere que não seja predominantemente adoecedor para o conjunto dos trabalhadores que nele existem e resistem.

Parte da história de existência e resistência está relatada no documentário *Memória Sindasep: breve relato de liberdade, igualdade e luta* disponível em www.youtube.com/@REDETRAMA.

Luta, pressuposto para que se possa produzir uma sociedade onde a produção da saúde ocorra sobre condições realmente igualitárias e livre.

GLOSSÁRIO

Abaixo estão alguns conceitos fundamentais para a classe trabalhadora se apoderar

Carga de trabalho

A categoria “carga de trabalho” pretende alcançar uma conceituação mais precisa do que temos consignado até o momento com a pré-noção de “condições ambientais” no que diz respeito ao processo de trabalho. Dessa forma busca-se ressaltar na análise do processo de trabalho os elementos deste que interagem dinamicamente entre si e com o corpo do trabalhador, gerando aqueles processos de adaptação que se traduzem em desgaste, entendido como perda da capacidade potencial e/ou efetiva corporal e psíquica. Vale dizer, o conceito de carga possibilita uma análise do processo de trabalho que extrai e sintetiza os elementos que determinam de modo importante o nexos biopsíquico da coletividade operária e confere a esta um modo histórico de “andar na vida” (Laurell e Noriega, 1989, p. 110).

Desgaste da força de trabalho

É considerado como a perda das energias físico-psíquicas decorrentes da efetivação do trabalho pelos trabalhadores e trabalhadoras que vende sua capacidade de trabalho na forma de mercadoria. A intensidade com que direcionamos nossa concentração mental e nossa força física numa atividade e a extensão temporal desse direcionamento é determinado pelo processo de trabalho que, por sua vez, atende direta ou indiretamente às necessidades do movimento de valorização do capital.

Divisão técnica do trabalho

A parcialização capitalista do labor a partir de conhecimentos e habilidades específicas voltadas para o controle dos elementos (naturais e humanos) do processo de trabalho. A divisão técnica do trabalho fixa os indivíduos dentro de um determinado leque de atuação.

GLOSSÁRIO

Mercadoria

É tudo que tem valor de uso (sendo portanto capaz de satisfazer necessidades humanas de qualquer ordem) e é produzido para a troca. Mercadorias não são as coisas, mas uma forma que adere às coisas (sejam coisas com materialidade, seja o efeito útil de um trabalho) devido a relação que as produziu, relações de produção voltadas para a troca. Nesse sentido, a capacidade de trabalho, sendo a única coisa que os trabalhadores têm a oferecer para a venda - e assim adquirir meios para compras de outras mercadorias necessárias a sua reprodução - assume a forma de mercadoria. Os indivíduos não são produzidos como mercadorias, entretanto, a única forma de adquirir o necessário à nossa reprodução é vendendo essa capacidade (potência) de trabalhar, ela assume a forma de uma mercadoria, a mercadoria força de trabalho.

Nexo bio-psíquico

“É a expressão concreta na corporeidade humana do processo histórico num período determinado” (Laurell e Noriega, 1989, p. 100). A investigação do nexo biopsíquico não se trata da investigação das manifestações individuais da saúde e da doença, mas da constituição de uma expressão da corporeidade humana numa determinada relação com o mundo segundo padrões de desgaste e reprodução das energias físico-psíquicas. O nexo biopsíquico, portanto, é determinado pelo modo de produção que reina em uma determinada época histórica, pois é ele que determina os padrões de desgaste-reprodução e a resistência a esses padrões. Com isso, constitui-se um nexo biopsíquico que é substrato para as manifestações de saúde-doença conforme a adaptação do indivíduo aos processos de trabalho e de reprodução da vida.

GLOSSÁRIO

Processo de trabalho

É toda atividade que envolve pelo menos três elementos, a saber: o objeto a ser trabalhado (matéria-prima), os meios de trabalho (matérias auxiliares e meios de produção) e o ato de trabalhar. Objetiva-se com este processo a obtenção de um efeito útil do trabalho. Em um processo de trabalho há, portanto, uma finalidade ao ser alcançada por meio de uma atividade intencionalmente orientada. Na sociabilidade capitalista, os processos de trabalho em geral estão subsumidos aos processos de valorização do capital, isso porque os objetos e meios de trabalho assumem a forma de propriedade privada dos meios de produção e a efetivação do trabalho só é realizada por meio da compra da força de trabalho fazendo com que a relação de trabalho assuma a forma de relação assalariada. Essa forma determinante da esfera produtiva capitalista se expande inclusive para processos de trabalho que não estão diretamente envolvidos em processos de valorização do capital, ainda que lhes sejam acessórios à medida que criam as condições necessárias para processos de valorização.

Produção do cárcere

Envolve todas as condições e relações de trabalho que produzem o cárcere como ele está sendo. A produção do cárcere ocorre no dia a dia e é a expressão da unidade de múltiplos processos de trabalho que, por sua vez, são determinados pela necessidade de operacionalizar a pena de privação da liberdade, vis a vis com a obrigatoriedade do trabalho dos encarcerados, como forma de punição aos indivíduos que fora do cárcere estão envolvidos em atividades transformadas crimes pelas regulamentações jurídicas de um país conforme os diferentes interesses da classe que domina na sociedade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AROMATARIS, E.; MUNN, Z. **JBI Manual for Evidence Synthesis**. [s.l.] JBI, 2020. DOI: <https://doi.org/10.46658/JBIMES-20-01>.

BECHARA-MAXTA, B. S. Processo de produção, trabalho e saúde. **Anais I Encontro Inovação na Organização do Trabalho e Estudos Organizacionais**. Governador Valadares: Sociedade Brasileira de Estudos Organizacionais, 2019.

BECHARA-MAXTA, B. S.; EBERHARDT, L. D. A construção compartilhada do conhecimento com trabalhadores na luta pela saúde: experiências para o debate. In: PINA et al. (Eds.). **Saber operário: construção de conhecimento e a luta dos trabalhadores pela saúde**. São Paulo: Hucitec, 2021. p. 62–86.

BECHARA-MAXTA, B. S. A saúde nas lutas da classe trabalhadora: apontamentos a partir dos processos revolucionários e das experiências combativas operárias. In: Carla Benitez Martins, Flávio Roberto Batista, Gustavo Seferian. (Org.). **Comuna de Paris, Estado e Direito**. 1ed. Belo Horizonte: RTM, 2021, v. 1, p. 301-318.

BECHARA-MAXTA, B. S. **As lutas operárias na determinação do desgaste e reprodução da força de trabalho na ordem do capital: construção compartilhada do conhecimento sobre trabalho e saúde com operários no Vale do Aço-MG** / Tese (Doutorado em Saúde Pública), Rio de Janeiro, 2022.

BECHARA-MAXTA, B. S.; FERRAZ, D. L.S. . Saúde e Adoecimento no Trabalho. In: Diogo Henrique Helal; Andrea Poletto Ultramari; Daniela Campos Bahia Moscon; Kely César Martins de Gradus Paiva. (Org.). **Dicionário de gestão de pessoas**

e relações de trabalho no Brasil. 1ed.Bauru: Gradus, 2023, v. 1, p. 71-76.

BRASIL. **Emenda à Constituição no 111, de 29/06/2022** - Texto Original - Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/EMC/111/2022/>>. Acesso em: 5 dez. 2024.

BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.** Dispõe sobre a execução das penas e medidas de segurança. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 11 jul. 1984.

DENNARD, S. et al. Working in a prison: Challenges, rewards, and the impact on mental health and well-being. **The Journal of Forensic Practice**, v. 23, n. 2, p. 132–149, 22 jun. 2021. DOI: <https://doi.org/10.1108/JFP-12-2020-0055>.

EL GHAZIRI, M. et al. Sex and Gender Role Differences in Occupational Exposures and Work Outcomes Among Registered Nurses in Correctional Settings. **Annals of Work Exposures and Health**, v. 63, n. 5, p. 568–582, 30 mar. 2019. DOI: <https://doi.org/10.1093/annweh/wxz018>.

FERNANDES, P. C. M.; FRANCO, D. S. Quais os sentidos do trabalho para detentos de minas gerais? **EDITORA CRV eBooks**, p. 105–120, 12 dez. 2021.

FERNANDES, P. C. M.; FERRAZ, D. L. S. A política de ressocialização: um estudo sobre os seus limites no sistema prisional de Minas Gerais. **Revista Interinstitucional Brasileira de Terapia Ocupacional - REVISBRATO**, v. 6, n. 4, p. 1258–1278, 30 nov. 2022.

FERNANDES, P. C. M.; FERRAZ, D.L.S. Funções Econômicas do Cárcere na Reprodução Ampliada do Capital. In: **XLVII Encontro da ANPAD - EnANPAD 2023**, 2023, São Paulo. XLVII Encontro da ANPAD - EnANPAD 2023, 2023.

FERNANDES, P. C. M.; FERRAZ, D.L.S. . The prison system and the constitution of modern slavery by the State. **DILEMAS: REVISTA DE ESTUDOS DE CONFLITO E CONTROLE SOCIAL**, v. 17, p. 1-21, 2024.

FERRAZ, D. L. S.; CHAVES, R. H. S. Notas sobre o serviço público: as disputas capital-trabalho pela apropriação do erário do Estado burguês. In: Carla Benitez Martins; Flávio Roberto Batista; Gustavo Seferian. (Org.). **Comuna de Paris, Estado e Direito**. 1ed. Belo Horizonte: RTM, 2021, v. , p. 1-635.

FERRAZ, D. L.; BECHARA-MAXTA, B. S. Trabalho e saúde no setor bancário: resgate do pensamento crítico marxista da medicina social latino-americana. **REAd. Revista Eletrônica de Administração** (Porto Alegre), v. 28, n. 3, p. 662–696, dez. 2022.

FERREIRA, M. C.; TATIANE P. As principais fontes de mal-estar no trabalho do Depen/MJSP. **Revista Brasileira de Execução Penal**, Qualidade de vida no trabalho (QVT): diagnóstico, política e programa, 4 (1): 151–62, , 2023.

FUSCO, N. et al. When Our Work Hits Home: Trauma and Mental Disorders in Correctional Officers and Other Correctional Workers. **Frontiers in Psychiatry**, v. 11, 15 fev. 2021. DOI: <https://doi.org/10.3389/fpsy.2020.493391>.

GENEST, C.; RICCIARDELLI, R.; CARLETON, R. N. Correctional Work: Reflections Regarding Suicide. **International Journal of Environmental Research and Public Health**, v. 18, n. 8, p. 4280, 17 abr. 2021. DOI: <https://doi.org/10.3390/ijerph18084280>.

HARRIS, P. A., TAYLOR, R., THIELKE, R., PAYNE, J., GONZALEZ, N., & CONDE, J. G. Research Electronic Data Capture (REDCap)–A metadata-driven methodology and workflow process for providing translational research informatics support. **Journal of Biomedical Informatics**, 42(2), 377–381. 2019

ISENHARDT, A.; HOSTETTLER, U.; RAMSEIER, E. Effects of Social Relations at Work and Support From Family and Friends on the Consequences of Inmate Violence on Correctional Staff Burnout. **Criminal Justice and Behavior**, v. 46, n. 10, p. 1405–1426, 5 maio 2019. DOI: <https://doi.org/10.1177/0093854819846529>.

JAEGERS, L. A. et al. Critical incident exposure among custody and noncustody correctional workers: Prevalence and impact of violent exposure to work-related trauma. **American Journal of Industrial Medicine**, v. 65, n. 6, p. 500–511, 5 abr. 2022. DOI: <https://doi.org/10.1002/ajim.23353>.

JOHNSTON, M. S.; RICCIARDELLI, R.; MCKENDY, L. Suffering in Silence: Work and Mental Health Experiences among Provincial Correctional Workers in Canada. **Corrections**, p. 1–19, 21 set. 2021. DOI: <https://doi.org/10.1080/23774657.2021.1978906>.

KARAASLAN, A.; ASLAN, M. The Relationship Between the Quality of Work and Organizational Commitment of Prison Nurses. **Journal of Nursing Research**, v. 27, n. 3, p. e25, jun. 2019. DOI: <https://doi.org/10.1097/jnr.0000000000000286>.

LAMBERT, E. G. et al. Effects of Work–Family Conflict on Southern Correctional Staff Burnout. **Criminal Justice and Behavior**, p. 009385482110263, 24 jun. 2021. DOI: <https://doi.org/10.1177/00938548211026354>.

LAURELL, A. C. Ciencia y experiencia obrera: la lucha por la salud en Italia. **Cuadernos Políticos**, v. 41, p. 63–83, 1984.

LAURELL, A. C. La salud-enfermedad como proceso social. **Cuadernos Médicos Sociales**, v. 19, p. 1–11, 1982.

LAURELL, A. C.; MÁRQUEZ, M. **El desgaste obrero en México: proceso de producción y salud**. México DF: Ediciones Era, 1983.

LAURELL, A. C; NORIEGA, M. **Processo de produção e saúde: trabalho e desgaste operário**. São Paulo: Hucitec, 1989.

LAURELL, A. C. La salud en la fábrica: estudio sobre la industria siderúrgica en México. Primera parte. Em: LAURELL, A. C.; NORIEGA, M. (Eds.). **La salud en la fábrica: estudio sobre la industria siderúrgica en México**. Colección Problemas de México. 1a ed ed. México, D.F: Ediciones Era, p. 11–94, 1989.

MACULAN, A.; STERCHELE, L. The “left” and “right” arm of the prison: Prison work and the local legal culture of the penitentiary. **Oñati Socio-Legal Series**, v. 12, n. 6, p. 1492–1517, 1 dez. 2022. DOI: <https://doi.org/10.35295/osls.iisl/0000-0000-0000-1310>.

MARX, K; ENGELS, F. **A ideologia alemã**. São Paulo: Boitempo, 2007.

MARX, K. **Manuscritos econômico-filosóficos**. Tradução: Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo Editorial, 2009.

MARX, K. **Grundrisse: manuscritos econômicos de 1857-1858: esboços da crítica da economia política**. São Paulo: Boitempo, 2011.

MARX, K. **O capital: crítica da economia política. Livro I. O processo de produção do capital** Tradução: Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARX, K. **O capital: crítica da economia política. Livro II. O processo de circulação do capital** Tradução: Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2014.

MCKENDY, L.; RICCIARDELLI, R. “This Job has Changed Me”: Work Life Conflict, Self and Social Identity in Correctional Work. **Criminal Justice Review**, p. 073401682211213, 7 set. 2022. DOI: <https://doi.org/10.1177/07340168221121314>.

MIVSHEK, M. E.; SCHRIVER, J. L. Burnout and empathy in mental health professionals working in correctional settings, community settings, and with sex offenders. **Psychology, Crime & Law**, p. 1–15, 13 abr. 2022. DOI: <https://doi.org/10.1080/1068316X.2022.2063862>.

ODDONE, I. et al. **Ambiente de trabalho: a luta dos trabalhadores pela saúde** 2. ed. São Paulo: Hucitec, 2020.

PASCHOAL, T.; FERREIRA, M. C. “As principais fontes de bem-estar no trabalho do Depen/MJSP”. **Revista Brasileira de Execução Penal, Qualidade de vida no trabalho (QVT): diagnóstico, política e programa**, 4 (1): 141–49, 2023.

RICCIARDELLI, R.; CARLETON, R. N. A qualitative application of the Job Demand-Control-Support (JDCS) to contextualize the occupational stress correctional workers experience. **Journal of Crime and Justice**, v. 45, n. 2, p. 1–17, 4 mar. 2021. DOI: <https://doi.org/10.1080/0735648X.2021.1893790>.

SANTOS, L. A.; MÁRIO C. F. “A organização do trabalho no contexto do Depen/MJSP: como avaliam os trabalhadores?” **Revista Brasileira de Execução Penal, Qualidade de vida no trabalho (QVT): diagnóstico, política e programa**, 4 (1): 73–81, 2023.

SOUZA, K. L.; PASCHOAL, T. 2023. “Monitoramento Epidemiológico e Intenção de Sair do DEPEN/MJSP”. **Revista Brasileira de Execução Penal, Qualidade de vida no trabalho (QVT): diagnóstico, política e programa**, 4 (1): 169–78.

STEPHENSON, A. L.; BELL, N. Finding meaningful work in difficult circumstances: A study of prison healthcare workers. **Health Services Management Research**, p. 69-77, 12 jul. 2018. DOI: <https://doi.org/10.1177/0951484818787698>.

SYGIT-KOWALKOWSKA, E.; POKLEK, R.; PASTWA-WOJCIECHOWSKA, B. Predicting the Role of Personality Traits, Organizational Factors, and Strategies for Coping with Stress in Job Satisfaction in Correctional Services. **Polish Psychological Bulletin**, 26 jul. 2023. DOI: <https://doi.org/10.24425/ppb.2019.130701>.

TOHOCHYNSKYI, O. et al. Burnout Among Correctional Staff: Effects of Job Satisfaction. **Postmodern Openings**, v. 11, n. 2supl1, p. 161–181, 2020. DOI: <https://doi.org/10.18662/po/11.2Sup1/185>.

ZHANG, Y. et al. Work and Health Correlates of Sleep Quantity and Quality Among Correctional Nurses. **Journal of Forensic Nursing**, v. 15, n. 1, p. 42–51, 2019. <https://doi.org/10.1097/JFN.0000000000000229>.